



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano XIV - Edição nº 01776 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.
PORTARIA Nº 019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PORTARIA Nº 020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PORTARIA Nº 021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DESIGNA PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- PORTARIA INDIVIDUAL LICENÇA PRÊMIO - MARIA BERNADETE DE JESUS CARVALHO.
PORTARIA INDIVIDUAL DE FÉRIAS - ALTAIR BARBOSA CARDOSO.
PORTARIA INDIVIDUAL DE FÉRIAS - MARIA JOSÉ PEREIRA CONCEIÇÃO.
- PUBLICAÇÃO ATAS SRP.
- JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013-2022 - EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013-2022 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
- PORTARIA DE FÉRIAS - JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/2022 - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2022 - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS.
- PUBLICAÇÃO CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 018, de 29 de setembro de 2022.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, como CONTRATANTE e GRADUS CONSTRUTORA LTDA como CONTRATADA, bem como da necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do mesmo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO MARCOS CAPISTRANO BARROS - CREA/BA 92328/D - MAT. nº63733, para responder pela fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do seguinte contrato:

Contrato nº172/2022 (Ref. Processo nº061/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Art. 2º - Estabelece que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Teodoro Sampaio/BA, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CB4443FA154BF204D5293E9266B38AC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 019, de 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais à vista do art.6º, inciso XVI, c/c art.51, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do Poder Executivo Municipal, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a ser constituída pelos seguintes servidores:

- I— JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (Matrícula nº11.245) - Presidente
- II - ALTAIR BARBOSA CARDOSO (Matrícula nº11.114) - Membro Titular;
- III – JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA (Matrícula nº11.191) - Membro Titular;
- IV - HERICLES VINICIUS DOS SANTOS (Matrícula nº62.454) - Primeiro membro suplente;
- V – MARCOS DANIEL DOS SANTOS (Matrícula nº64.794) - Segundo membro suplente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº006, de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 020, de 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais à vista dos arts. 6º, LX e 8º, *caput*, §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Assistente Administrativo, JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (Matrícula nº 11.245), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Teodoro Sampaio/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas atribuições incluem, dentre outras, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art.2º - Designar os membros da Equipe de Apoio, a ser integrada pelos seguintes servidores: I— ALTAIR BARBOSA CARDOSO (Matrícula nº 11.114) - Membro Titular; II – JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA (Matrícula nº 11.191) - Membro Titular; III - HERICLES VINICIUS DOS SANTOS (Matrícula nº 62.454) - Primeiro membro suplente; IV – MARCOS DANIEL DOS SANTOS (Matrícula nº 64.794) - Segundo membro suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 021, de 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Pregoeiro do Poder Executivo Municipal, altera os membros da respectiva equipe de apoio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais à vista do art.3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Assistente Administrativo, JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (Matrícula nº11.245), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de pregoeiro do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, mas, também, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art.2º - Alterar os membros da equipe de apoio do pregoeiro, nomeados pela Portaria nº001, de 24 de março de 2021, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores: I— ALTAIR BARBOSA CARDOSO (Matrícula nº11.114) - Membro Titular; II – JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA (Matrícula nº11.191) - Membro Titular; III - HERICLES VINICIUS DOS SANTOS (Matrícula nº62.454) - Primeiro membro suplente; IV - MARCOS DANIEL DOS SANTOS (Matrícula nº64.794) - Segundo membro suplente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº007, de 22 de abril de 2022.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **MARIA BERNADETE DE JESUS CARVALHO**, cargo Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 11232, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 01/09/2022 e 29/11/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 28/05/2011 até 28/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **ALTAIR BARBOSA CARDOSO**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula 11114, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ,para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/10/2022 e 01/11/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 28/09/2021 até 27/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir 03/10/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 29 de setembro de 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARIA JOSÉ PEREIRA CONCEIÇÃO**, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 11350, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/10/2022 e 03/11/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/10/2020 até 10/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/10/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de outubro de 2022.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2022 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro, nº 51 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **ELINALDO DOREA MAIA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 04.107.327/0001-18, situada à Rod. BA 522 - KM 09, S/N - Dom Avelar - Candeias - BA, CEP: 43.813-300, neste ato representada por seu representante legal Sr. Elinaldo Dórea Maia, portador do RG nº 6.602.911-26 e CPF nº 927.443.465-00, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 78/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR**, visando atender a frota de veículos leves, pesados e maquinas que compõem a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): ELINALDO DOREA MAIA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 054.092.235 **CNPJ Nº** 04.107.327/0001-18
ENDEREÇO: Rod. BA 522 - KM 09, S/N - Dom Avelar - Candeias - BA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

1/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

TEL.: (71) 9 8346-1026					e-mail: elinaldomaia1@hotmail.com					
CEP: 43.813-300										
REPRESENTANTE: Elinaldo Dórea Maia										
TEL. PARA CONTATO: (71) 9 8346-1026										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL GERAL	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
					SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE		
3	Pneu 12.4 R 24 TT 12 Lonas	Und	06	SPEED MAX	-	-	-	06	1.880,25	11.281,50
7	Pneu 1000 R 20 Borrachudo	Und	32	ANTEO	-	-	-	32	1.863,00	59.616,00
9	Pneu 295/80 R 22.5 18 Lonas	Und	18	MAGNUM	-	-	-	18	2.090,00	37.620,00
13	Pneu 225/65 R16	Und	32	MAXTREK	32	-	-	-	711,25	22.760,00
14	Pneu 205/75 R16	Und	18	YEADA	18	-	-	-	691,25	12.442,50
21	Câmara de ar 17.5 R 25	Und	30	MAGNUM	-	-	-	30	360,00	10.800,00
23	Câmara de ar 18.4 R 30	Und	30	MAGNUM	-	-	-	30	449,00	13.470,00
25	Câmara de ar 17.5 R 25	Und	30	MAGNUM	-	-	-	30	358,00	10.740,00
28	Protetor Câmara de ar 1400 R 24	Und	30	ABC	-	-	-	30	137,80	4.134,00
31	Protetor Câmara de ar 17.5 R 25	Und	30	ABC	-	-	-	30	192,00	5.760,00
TOTAL GERAL									R\$. 188.624,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

3/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 10/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

4/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15 SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS NOVOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, E COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO.**
- 6.16 OS PNEUS DEVERÃO ATENDER AOS TERMOS, DIRETRIZES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO, DEVENDO TER IMPRESSO O SELO DE VISTORIA DO INMETRO E APRESENTAR A GARANTIA DE FÁBRICA DA VALIDADE DOS PNEUS.**
- 6.17 OS PNEUS DEVERÃO SER DE 1ª LINHA, COM O MÁXIMO DE 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, E TER PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS MERCADORIAS.**
- 6.18 A empresa deverá responsabilizar-se pela coleta e destino final dos pneus, conforme Resoluções 416/2009 e 301/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.**
- 6.19** A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

5/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

6/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da Lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

7/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

8/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

9/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 78/2022;
- b) Edital de **Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2022** – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 31/08/2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 29 de setembro de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELINALDO DOREA MAIA – EPP
Elinaldo Dórea Maia
CONTRATADA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

10/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Transporte e Serv. Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

11/11

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob o nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro, nº 51 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **47.270.248/0001-36**, situada à Rua Padre Dehon, 3300 – Boqueirão – Curitiba - PR, CEP: 81.670-100, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Salésio Muniz do Amaral, portador do RG nº 7R/1.428.563 e CPF nº 509.124.029-20, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022**, oriundo do Processo Administrativo nº **78/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR**, visando atender a frota de veículos leves, pesados e maquinas que compõem a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ Nº 47.270.248/0001-36
ENDEREÇO: RUA PADRE DEHON, 3300 – BOQUEIRÃO – CURITIBA - PR

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

1/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

TEL.: (41) 3042-2516					e-mail: pneuscuritiba@gmail.com					
CEP: 81.670-100					REPRESENTANTE: JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL					
TEL. PARA CONTATO: (41) 3042-2516										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL GERAL	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
					SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE		
17	CAMARA DE AR 1000 R 20	Und	30	Q BOM	-	-	-	30	133,53	4.005,90
18	CAMARA DE AR 1400 R 24	Und	30	TORTUGA	-	-	-	30	332,39	9.971,70
19	CAMARA DE AR 275/80 R 20	Und	30	QBOM	-	-	-	30	126,28	3.788,40
20	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18	Und	30	TORTUGA	-	-	-	30	168,37	5.051,10
24	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18	Und	30	TORTUGA	-	-	-	30	168,37	5.051,10
26	CAMARA DE AR 900/20	Und	30	QBOM	-	-	-	30	119,02	3.570,60
32	PROTETOR CAMARA DE AR 12.4 R24	Und	30	SBN	-	-	-	30	92,89	2.786,70
34	PROTETOR CAMARA DE AR 12.5/80 R18	Und	30	ABC VALADARES	-	-	-	30	110,31	3.309,30
36	PROTETOR CAMARA DE AR 900/20	Und	30	SBN	-	-	-	30	43,54	1.306,20
TOTAL GERAL									RS. 38.841,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

2/11

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.3.1** Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 10/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 10/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 6.4** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** **SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS NOVOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, E COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO.**
- 6.16** **OS PNEUS DEVERÃO ATENDER AOS TERMOS, DIRETRIZES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO, DEVENDO TER IMPRESSO O SELO DE VISTORIA DO INMETRO E APRESENTAR A GARANTIA DE FÁBRICA DA VALIDADE DOS PNEUS.**
- 6.17** **OS PNEUS DEVERÃO SER DE 1ª LINHA, COM O MÁXIMO DE 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, E TER PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS MERCADORIAS.**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

5/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.18 A empresa deverá responsabilizar-se pela coleta e destino final dos pneus, conforme Resoluções 258/1999 e 301/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

6.19 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

6/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.
- 8.2** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- 8.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 8.5** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 8.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 8.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da Lei.
- 8.8** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

7/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

8/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

9/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **78/2022**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022** – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 31/08/2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 29 de setembro de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

10/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
José Salésio Muniz do Amaral
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Transporte e Serv. Públicos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

11/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob o nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro, nº 51 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **MELO PNEUS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº **28.995.139/0001-31**, situada à Rua Dr. Nilo Romero, Térreo nº 249-A, Lagarto - SE, CEP: 49.400-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, Administrador, portador do RG nº 3.078.006-3 SSP/SE e CPF nº 810.700.985-15, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022**, oriundo do Processo Administrativo Nº **78/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR**, visando atender a frota de veículos leves, pesados e maquinas que compõem a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe..

EMPRESA (razão social): MELO PNEUS LTDA – EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ Nº 28.995.139/0001-31

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

1/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: RUA DR.NILO ROMERO, TÉRREO Nº 249 – A. LAGARTO/SE
TEL.: (79) 9 9985-5000 **e-mail:** mclopneus.epp@gmail.com
CEP: 49.400-000
REPRESENTANTE: PAULO VILANOVA GOIS MELO
TEL. PARA CONTATO: (79) 9 9985-5000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL GERAL	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
					SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE		
4	PNEU 18.4 R 30 TT 12 LONAS	Und	06	AMAZON	-	-	-	06	4.890,00	29.340,00
TOTAL GERAL									RS. 29.340,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

2/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

3/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
 - 6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 10/2022 e Ata de Registro de Preços nº 10/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

4/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

6.15 SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS NOVOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, E COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO.

6.16 OS PNEUS DEVERÃO ATENDER AOS TERMOS, DIRETRIZES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO, DEVENDO TER IMPRESSO O SELO DE VISTORIA DO INMETRO E APRESENTAR A GARANTIA DE FÁBRICA DA VALIDADE DOS PNEUS.

6.17 OS PNEUS DEVERÃO SER DE 1ª LINHA, COM O MÁXIMO DE 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, E TER PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS MERCADORIAS.

6.18 A empresa deverá responsabilizar-se pela coleta e destino final dos pneus, conforme Resoluções 258/1999 e 301/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

6.19 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

5/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

6/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da Lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

7/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

8/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **78/2022**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022** – COPEL e anexos;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

9/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 31/08/2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 29 de setembro de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MELO PNEUS LTDA - EPP
Paulo Vilanova Gois Melo
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

10/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob o nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro, nº 51 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **J & S PNEUS EIRELI – MARIFORTE PNEUS**, inscrito no CNPJ sob nº **29.030.649/0001-37**, situada à Av. Juracy Magalhães, 302 – Alagoinhas - BA, CEP: 48.040-210, neste ato representada por seu representante legal Sr. Evanildo de Jesus Santos, portador do RG nº 5.809.341-95 e CPF nº 725.533.595-00, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022**, oriundo do Processo Administrativo Nº **78/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR**, visando atender a frota de veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

1/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

EMPRESA (razão social): J & S PNEUS EIRELI – MARIFORTE PNEUS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.613.263 **CNPJ Nº** 29.030.649/0001-37
ENDEREÇO: AV JURACY MAGALHÃES, 302 – ALAGOINHAS - BA
TEL.: (75) 3366-0713 **e-mail:** marifortepneus@hotmail.com
CEP: 48.040-210
REPRESENTANTE: Evanildo de Jesus Santos
TEL. PARA CONTATO: (87) 9 8107-1162

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL GERAL	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
					SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE		
2	Pneu 1400/24 W1 E3 L3 20 LONAS	Und	18	DURABLE	-	-	-	18	3.944,44	70.999,92
11	Pneu 175/70 R 14	Und	84	TORNEL	72	12	-	-	382,14	32.099,76
15	Pneu 275/80 R 22.5 149/146L LONAS MISTO	Und	54	SPEEDM AX	-	-	54	-	2.129,62	114.999,48
22	CÂMARA DE AR 12.4 R24	Und	30	MAGNUM	-	-	-	30	210,00	6.300,00
27	CÂMARA DE AR 1000 R 20	Und	30	TOP TEC	-	-	-	30	66,66	1.999,80
29	PROTETOR DE CAMARA DE AR 275/80 R 20	Und	30	TOP TEC	-	-	-	30	53,66	1.609,80
30	PROTETOR DE CAMARA DE AR 12.5/80 R 18	Und	30	TOP TEC	-	-	-	30	93,66	2.809,80
TOTAL GERAL									RS. 230.818,56	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

2/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

3/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.3.1** Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 10/2022 e Ata de Registro de Preços nº 10/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 6.4** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** **SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS NOVOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, E COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO.**
- 6.16** **OS PNEUS DEVERÃO ATENDER AOS TERMOS, DIRETRIZES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO, DEVENDO TER IMPRESSO O SELO DE VISTORIA DO INMETRO E APRESENTAR A GARANTIA DE FÁBRICA DA VALIDADE DOS PNEUS.**
- 6.17** **OS PNEUS DEVERÃO SER DE 1ª LINHA, COM O MÁXIMO DE 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, E TER PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS MERCADORIAS.**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

5/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.18 A empresa deverá responsabilizar-se pela coleta e destino final dos pneus, conforme Resoluções 258/1999 e 301/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

6.19 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

6/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.
- 8.2** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- 8.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 8.5** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 8.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 8.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da Lei.
- 8.8** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

7/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

8/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

9/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 10/2022;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022** – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 31/08/2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 29 de setembro de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

10/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

J & S PNEUS EIRELI – MARIFORTE PNEUS
Evanildo de Jesus Santos
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

11/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob o nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro, nº 51 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **MF COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.198.963/0001-68, situada na Travessa do Riachão, SN, Centro – Aramari – BA, CEP 48.130-000 neste ato representada por Joana de Cerqueira Farias, portador do RG nº 2.233.187-5 e CPF nº 283279.935-34, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022**, oriundo do Processo Administrativo Nº **78/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR**, visando atender a frota de veículos leves, pesados e maquinas que compõem a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): MF COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084.389.918 **CNPJ Nº 11.198.963/0001-68**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

1/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: Travessa do Riachão, SN, Centro – Aramari – BA
TEL.: (75) 99155-3240 **e-mail:** mfservicos004@hotmail.com
CEP: 48.130-000
REPRESENTANTE: Joana de Cerqueira Farias
TEL. PARA CONTATO: (75) 99155-3240

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL GERAL	MARCA	SECRETARIAS				VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
					SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE		
1	Pneu 17.5/25 20 Lonas	Und	10	DURABLE	-	-	-	10	5.180,00	51.800,00
5	Pneu 12.5/80 R18 12 Lonas	Und	6	ATF	-	-	-	06	2.090,16	12.540,96
6	Pneu 17.5 R 25 16 Lonas	Und	6	MARCHER	-	-	-	06	5.583,33	33.499,98
8	Pneu 275/80 R20 Borrachudo	Und	18	WESTLAKE	-	-	-	18	2.011,11	36.199,98
10	Pneu 900/20 Borrachudo 16 Lonas	Und	30	WESTLAKE	-	-	-	30	1.542,60	46.278,00
12	Pneu 205/60 R15	Und	16	APTANY	16	-	-	-	475,00	7.600,00
16	Pneu 215/75 R17 16 Lonas	Und	60	WESTLAKE	-	-	60	-	825,00	49.500,00
33	Protetor Câmara de ar 18.4 R30	Und	30	MAXXICARGO	-	-	-	30	173,33	5.199,90
TOTAL GERAL									RS. 242.618,82	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

2/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

2.1 A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

3/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 10/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 10/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

4/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15 **SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS NOVOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, E COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO.**
- 6.16 **OS PNEUS DEVERÃO ATENDER AOS TERMOS, DIRETRIZES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO, DEVENDO TER IMPRESSO O SELO DE VISTORIA DO INMETRO E APRESENTAR A GARANTIA DE FÁBRICA DA VALIDADE DOS PNEUS.**
- 6.17 **OS PNEUS DEVERÃO SER DE 1ª LINHA, COM O MÁXIMO DE 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, E TER PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS MERCADORIAS.**
- 6.18 **A empresa deverá responsabilizar-se pela coleta e destino final dos pneus, conforme Resoluções 258/1999 e 301/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.**
- 6.19 A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

5/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da Lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

7/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

8/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal;

b) no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

9/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **78/2022**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022** – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 31/08/2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 29 de setembro de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MF COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELI
Joanã de Cerqueira Farias
CONTRATADA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

10/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

11/11

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2022 – COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA e as empresas **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.969/0001-88, situada à Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul – CEP: 43.700-000 – Simões Filho - BA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ueric Santos de Jesus, portador do RG nº 10.053.675-15 e inscrito no CPF sob o nº 029.231.835-92; **A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.937.238/0001-02, situada à Travessa José Rocha, nº 14 E, Pau da Lima, CEP: 41.235-090 - Salvador – BA, representada neste ato por seu sócio Sr. Renato Almeida Santos, portador do RG nº 7.026.390-60 e inscrito no CPF sob o nº 819.472.915-72; **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.170.135/0001-91**, situada à Av. Governador Lomanto Junior, nº 084 – Centro – Jequié/BA, CEP: 45.200-100, neste ato representada pela Sra. Gilmara Cabral Fernandes, portadora do RG nº 4.292.601-72 – SSP/BA e CPF nº 933.649.705-72; **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.812.673/0001-01**, situada à Rua das Magnólias, S/N, Qd. 7 – LT. 3 – Parque Primavera – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-090, neste ato representada pelo Sr. Denivaldo Mateus de Lima, portador do RG nº 1.538.972 – SSP/GO e CPF nº 335.390.221-04 e a empresa **JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.471.773/0001-29**, situada à Rua Pelicano, 341, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 04, Lote 16, Galpão 04, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-340, neste ato representada pela Sra. Jéssica de Jesus Nunes, portadora do RG nº 13.234.349-50 e CPF nº 045.378.345-79, doravante denominadas PROMITENTES FORNECEDORAS, formalizam

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

1/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022**, oriundo do Processo Administrativo Nº **80/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

LOTE 1- INSUMOS HOSPITALARES (ALGODÃO/ATADURAS E OUTROS)

EMPRESA (razão social): PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153.839.128 CNPJ Nº 32.170.135/0001-91						
ENDEREÇO: AV. GOV. LOMANTO JUNIOR, 84 - CENTRO – JEQUIÉ/BA						
TEL.: (73) 3525 - 8965 e-mail: primusmedical.adm@hotmail.com						
CEP: 45.200-100						
REPRESENTANTE: Gilmara Cabral Fernandes						
TEL. PARA CONTATO: (73) 3525 - 8965						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo com 500g, com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e antissepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, antissepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos.	ROLO	400	16,08	6.432,00	NATHY

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

2/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

2	ALGODÃO HIDRÓFILO 100%, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, EM BOLAS. Embalagem com 95 g , com variação de +/- 10 por cento, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	400	3,53	1.412,00	CREMER
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM. Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão.	PCT c/12 UND	100	10,07	1.007,00	CREMER
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G , confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; formato: Rolo.	PCT	36	16,35	588,60	CREMER
5	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12CM X 4,5M , 100% pcts c/ 12 rolos Tipo II, com dimensões mínimas de 12,0 cm de largura x 4,5m de comprimento em repouso, com 30 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as	PCT c/12 UND	1.200	6,66	7.992,00	CREMER

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

3/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
6	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM X 4,5M , 100% pcts c/ 12 rolos Tipo II, com dimensões mínimas de 20,0 cm de largura x 4,5m de comprimento em repouso, com 30 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e	PCT c/12 UND	1.200	10,94	13.128,00	CREMER

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
7	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 4,5M, 100% algodão, pacote com 12 rolos, com dimensões mínimas de 15,0 cm de largura x 4,5m de comprimento em repouso, com 30 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primária e	PCT c/12 UND	1.200	8,01	9.612,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

5/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
8	<p>ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,00M, 100% algodão, pcts. c/ 12 rolos Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	PCT c/12 UND	300	7,11	2.133,00	CREMER
9	<p>ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,00M, 100% algodão, pcts. c/ 12 rolos. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento</p>	PCT c/12 UND	300	8,69	2.607,00	CREMER

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
10	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM X 1,00M , pacote com 12 rolos, Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	PCT c/12 UND	100	6,29	629,00	CREMER
11	ATADURA DE ALGODÃO 15CM X 1,00M , pacote com 12 rolos. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a	PCT c/12 UND	100	13,96	1.396,00	CREMER

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
12	ATADURA GESSADA 10CM, pct. c/20 rolos na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes óticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT c/20 UND	60	38,72	2.323,20	CREMER
13	ATADURA GESSADA 15CM, pct c/ 20 rolos na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes óticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento	PCT c/20 UND	200	41,52	8.304,00	CREMER

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
14	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA , inelástica, flexível, composta de tecido de algodão, impregnado com no mínimo oxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e petrolato branco, dimensões 10 cm X 9 m, podendo variar em +/- 1 cm/ 1m. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA. Fornecimento: Unidade.	UND	120	19,39	2.326,80	CASEX
15	CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO , em tecido brim, 100% algodão, cor azul natier, dimensões 80 x 80 cm logomarca padrão da unidade estampada em	UND	500	5,18	2.590,00	POLARFIX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	todo o campo identificação da dimensão na parte lateral inferior.					
16	COMPRESSA CIRÚRGICA COSTURADA (Curativo cirúrgico estéril), com uma camada de papel absorvente - 15cm x 30 cm - Unidade.	UND	1.000	2,68	2.680,00	NEVE
17	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS,7,5 X 7,5 CM , descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. pcts c/ 500 unidades	PCT	1.500	14,63	21.945,00	ECOMAX
18	COMPRESSA DE GAZE , (Campo operatório), 23cmx25cm , 4 camadas, alto poder de absorção; 100% algodão; Não estéril; Sem fio radiopaco pct c/ 50 unidades.	PCT c/50 UND	200	21,92	4.384,00	ECOMAX
19	COMPRESSA GAZE , tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril , descartável.	PCT	2.500	1,07	2.675,00	ECOMAX
20	CURATIVO DE FIBRA de alginato de cálcio e sódio, 10 x 20 cm estéril, com altíssima absorção e com no mínimo duas substâncias extraídas de algas marinhas. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência,	UND	120	19,07	2.288,40	CURATEC

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

10/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
21	ESPARADRAPO MICROPORE , antialérgico 50 mm x 10 m. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 50 mmx10m branca	UND	600	16,94	10.164,00	MISSNER
22	ESPARADRAPO 10cm x 4,5cm.impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel . Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.10cmx4, 5 cm cx c/ 24 unds	UND	800	15,28	12.224,00	MISSNER
23	ESPARADRAPO 5cm x 4,5cm.impermeavel, na cor bege, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.10cmx4, 5 cm cx c/ 24 unds	UND	300	3,53	1.059,00	MISSNER
TOTAL GERAL DO LOTE 1					RS. 119.900,00	

LOTE 2 – INSUMOS HOSPITALARES (AGULHAS/SERINGAS)

EMPRESA (razão social): **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153.839.128 **CNPJ Nº** 32.170.135/0001-91
ENDEREÇO: AV. GOV. LOMANTO JUNIOR, 84 - CENTRO – JEQUIÉ/BA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

11/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

TEL.: (73) 3525 - 8965		e-mail: primusmedical.adm@hotmail.com				
CEP: 45.200-100						
REPRESENTANTE: Gilmara Cabral Fernandes						
TEL. PARA CONTATO: (73) 3525 - 8965						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 13x4,5mm , descartável, estéril, atóxica, Apirogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido e Centralizado.	CX C/100 UND	250	12,60	3.150,00	MEDIX
2	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x0,7mm , Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada Com Bisel trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado.	CX C/100 UND	150	12,60	1.890,00	MEDIX
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x0,8mm , Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado.	CX C/100 UND	150	12,60	1.890,00	MEDIX
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5mm , descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado.	CX C/100 UND	150	12,60	1.890,00	MEDIX
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 30x7mm , descartável, estéril, atóxica, apirogênica. Para coleta de sangue a vácuo com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após seu uso, com duas capas protetoras selando uma na outra, com bisel trifacetado, siliconizada e estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de	CX C/100 UND	200	12,60	2.520,00	MEDIX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

12/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	validade e Registro no Ministério da Saúde.					
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 30x8mm , descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado.	CX C/100 UND	300	12,60	3.780,00	MEDIX
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 40x12mm , descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado.	CX C/100 UND	300	12,60	3.780,00	MEDIX
8	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X0,3 de uso único descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, transparente, livre de látex, graduada de 0,1 em 0,1 ml, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconizada, apirogênica, atraumática, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISSO10555-5. Canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do	CX C/100 UND	100	33,35	3.335,00	SR

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

13/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
9	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5 , estéril, de uso único, para uso manual, de 1,0 ml, com agulha de dimensões mínimas de 10 x 4,5 ou máxima de 13 x 3,8 com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação milimétrica, números e traços legíveis. Embalagem primária individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutenção da esterilidade do conteúdo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais	CX C/100 UND	300	14,30	4.290,00 SR

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

14/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
10	SERINGA 3ML SEM AGULHA 20X5,5 graduada de 0,1 em 0,1 mm., numerada de 0,5 em 0,5 ml., acoplada com agulha 20 x 5,5 ou 20 x 6,0 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	300	20,15	RS 6.045,00	SR
11	SERINGA 3ML COM AGULHA 20X5,5 graduada de 0,1 em 0,1 mm., numerada de 0,5 em 0,5 ml., acoplada com agulha 20 x 5,5 ou 20 x 6,0 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que	CX C/100 UND	100	35,65	3.565,00	

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

15/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					SR
12	SERINGA 5 ML SEM AGULHA , estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	300	13,65	4.095,00	SR
13	SERINGA 5 ML COM AGULHA , estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis.	CX C/100 UND	100	35,65	3.565,00	SR

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

16/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.				
14	<p>SERINGA 10 ML SEM AGULHA, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, apirogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em ML, números e traços legíveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA.</p> <p>Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve</p>	CX C/100 UND	300	25,35	7.605,00 SR

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

17/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
15	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7 , estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	100	24,60	2.460,00	SR
16	SERINGA 20ML SEM AGULHA , estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	300	46,80	14.040,00	SR
TOTAL GERAL DO LOTE 2					RS. 67.900,00	

LOTE 3 – INSUMOS HOSPITALARES (CATGUT / FIOS / SCALPS)

EMPRESA (razão social): **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 141.178.855 **CNPJ Nº** 27.937.238/0001-02
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ ROCHA N/14E - PAU DA LIMA – SALVADOR BA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

18/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

TEL.: (71) 3037-2225 / (71) 9 8400-5531		e-mail: aescomercio@outlook.com				
CEP: 41.235-090						
REPRESENTANTE: Renato Almeida Santos						
TEL. PARA CONTATO: (71) 3037-2225 / (71) 9 8400-5531						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CAT GUT CROMADO N.0 COM AGULHA DE 40MM , O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. O catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO
2	CATGUT CROMADO N.1-0 COM AGULHA DE 40MM . O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. O catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

19/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.					
3	CATGUT CROMADO N.2-0 COM AGULHA DE 40MM , O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. O catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO
4	CATGUT CROMADO N.3-0 COM AGULHA DE 30MM . O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. O catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO
5	CATGUT CROMADO N.4-0 COM AGULHA DE 20MM , O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

20/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. O catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.					
6	CATGUT CROMADO N.5-0 COM AGULHA DE 20MM , O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. O catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	6,38	1.148,40	SHALON
7	CAT GUT SIMPLES N.0 COM AGULHA DE 40MM , estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

21/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.					
8	CAT GUT SIMPLES N.1-0 COM AGULHA DE 40MM , estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO
9	CATGUT SIMPLES N.2-0 COM AGULHA DE 20MM , estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO
10	CATGUT SIMPLES N.3-0 COM AGULHA DE 20MM , estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	4,00	720,00	TECHNOFIO
11	CATGUT SIMPLES N.4-0 COM AGULHA DE 20MM , estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de	UND	180	4,00	720,00	TECHONFIO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

22/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	intestino de bovinos. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.					
12	CATGUT SIMPLES N.5-0 COM AGULHA DE 20MM , estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopeia Brasileira 3º e 4º edições e pela United Status Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	UND	180	6,38	1.148,40	SHALON
13	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 n° 0 - em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n. 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	120	9,39	1.126,80	SHALON
14	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 n° 2	UND	120	9,39	1.126,80	SHALON
15	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 n° 3	UND	120	9,39	1.126,80	SHALON
16	FIO P/ SUTURA ALGODÃO N° 2-0 algodão n.2-0. É um fio de sutura não absorvível de origem vegetal. Os fios de algodão são	UND	120	6,79	814,80	SHALON

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

23/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	produzidos utilizando-se fibras e selecionadas de algodão e tingidas com extrato natural. Essas fibras são trançadas e torcidas eletronicamente, sendo sobrepostas a um núcleo multifilamentar de poliéster. Essas características produzem um fio de alta resistência, excelente manuseio e fixação do nó. São acondicionados em envelopes de papel grau cirúrgicos e polipropileno					
17	FIO P/ SUTURA DE SEDA Nº 3-0 em seda odontológica, n 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	120	6,79	814,80	SHALON
18	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 0 - cx 24 fios n.0 c/ agulha de 30mm - com 150 cm de comprimento, sem agulha. Embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/24 FIOS	30	42,90	1.287,00	TECHNOFIO
19	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 2-0 c/ agulha de 30mm - Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência,	CX C/24 FIOS	60	42,90	2.574,00	TECHNOFIO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

24/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
20	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 3-0 c/ agulha de 20mm - com 75 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 círculos, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/24 FIOS	30	42,90	1.287,00	TECHNOFIO
21	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 3-0 c/ agulha de 30mm - com 75 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 círculos, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/24 FIOS	100	42,90	4.290,00	TECHNOFIO
22	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 4-0 c/ agulha de 20mm - Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.cx 24 fios	CX C/24 FIOS	60	42,90	2.574,00	TECHNOFIO
23	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 4-0 c/ agulha de 30mm - Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em	CX C/24 FIOS	60	42,90	2.574,00	TECHNOFIO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

25/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
24	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 5-0 c/ agulha de 20mm - e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/24 FIOS	60	42,90	2.574,00	TECHNOFIO
25	FIO P/ SUTURA NYLON Nº 6-0 c/ agulha de 20mm - Embalagem: caixa com 24 envelopes. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/24 FIOS	60	42,90	2.574,00	TECHNOFIO
26	FIO GUIA MANDRIL , p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto. Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto).	UND	20	19,50	390,00	TECHNOFIO
27	FIO GUIA MANDRIL , p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho	UND	20	19,50	390,00	FORMED

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

26/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	infantil .Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J , ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil).					
28	SCALP Nº 19 para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	100	31,20	3.120,00	SOLIDOR
29	SCALP Nº 21 para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	100	31,20	3.120,00	SOLIDOR
30	SCALP Nº 23, para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de	CX C/100 UND	100	31,20	3.120,00	SOLIDOR

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

27/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	validade e registro no Ministério da Saúde.					
31	SCALP Nº 25 , para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	100	31,20	3.120,00	SOLIDOR
32	SCALP Nº 27 , para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX C/100 UND	100	32,50	3.250,00	SOLIDOR
TOTAL GERAL DO LOTE 3					RS. 50.750,80	

LOTE 4 – INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS

EMPRESA (razão social): PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.933.759 CNPJ Nº 33.961.969/0001-88 ENDEREÇO: Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul – Simões Filho - BA. TEL.: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413 e-mail: licitacoesprocimedba@gmail.com / vendasprocimedba@gmail.com CEP: 43.700-000 REPRESENTANTE: Ueric Santos de Jesus TEL. PARA CONTATO: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AMBU, reanimador manual completo, com reservatório – adulto. Os ressuscitadores de látex Ambu, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança	UND	05	169,05	845,25	PROTEC

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

28/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	exclusiva (exceto na versão neonatal), que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão.					
2	AMBU, reanimador manual completo, com reservatório – infantil . São translúcidos, vem providos de uma válvula limitadora de pressão (Exceto na versão adulto) para uma maior segurança do paciente. Os ressuscitadores de látex Ambu, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança exclusiva (exceto na versão neonatal), que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão.	UND	05	169,05	845,25	PROTEC
3	AMBU, reanimador manual completo, com reservatório – neonatal . São translúcidos, vem providos de uma válvula limitadora de pressão (Exceto na versão adulto) para uma maior segurança do paciente. Os ressuscitadores de látex Ambu, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança exclusiva (exceto na versão neonatal), que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão.	UND	05	169,05	845,25	PROTEC
4	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML. Sistema Fechado com Válvula antirefluxo. • Membrana em látex auto cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina (Ponto para coleta). • Espaço para preenchimento dos dados do paciente. • Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. • Pinça corta-fluxo do tipo “clamp”.	UND	500	5,53	2.765,00	LABOR IMPORT

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

29/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. • Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora.					
5	BOLSA COLOSTOMIA 30mm, pct c/10	PCT	150	8,33	1.249,50	CPL
6	BOLSA COLOSTOMIA 45mm, pct c/10	PCT	150	8,33	1.249,50	CPL
7	BOLSA COLOSTOMIA 50mm, pct c/10	PCT	150	8,33	1.249,50	CPL
8	BOLSA COLOSTOMIA 60mm, pct c/10	PCT	150	8,33	1.249,50	CPL
9	CLAMP para cordão umbilical, descartável e estéril, Código Identificador (SKU) 9600.01.002	UND	100	0,96	96,00	KOLPLAST
10	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. M , Reforço interno: 100% E.V.A - Tecido: 70% algodão, 30% poliéster - Espuma interna: 100% poliuretano. é um produto ortopédico desenvolvido para manter a espinha cervical em posição neutra ou anatômica de forma eficiente, proporcionando leve imobilização na recuperação de traumatismos, torcicolos e outras afecções da região.	UND	30	9,03	270,90	GLC
11	COLAR CERVICAL NEONATAL . Circunferência: 44cm, Altura Anterior: 4,60cm. Altura Posterior: 12,00cm, alta durabilidade por ser uma peça única e desenvolvida em material resistente de polietileno com 02 mm de espessura, permitindo uma maior resistência e apoio. O polietileno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário.	UND	30	16,03	480,90	ORTOCENTER
12	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4x1 - alta durabilidade por ser uma peça	UND	30	183,75		

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

30/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	única e desenvolvida em material resistente de polietileno com 02 mm de espessura, permitindo uma maior resistência e apoio. O polietileno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário.				5.512,50	AMBU
13	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. G , alta durabilidade por ser uma peça única e desenvolvida em material resistente de polietileno com 02 mm de espessura, permitindo uma maior resistência e apoio. O polietileno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário.	UND	30	16,03	480,90	ORTOFEX
14	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M , alta durabilidade por ser uma peça única e desenvolvida em material resistente de polietileno com 02 mm de espessura, permitindo uma maior resistência e apoio. O polietileno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário.	UND	30	16,03	480,90	ORTOFEX
15	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. P , alta durabilidade por ser uma peça única e desenvolvida em material resistente de polietileno com 02 mm de espessura, permitindo uma maior resistência e apoio. O polietileno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário.	UND	30	16,03	480,90	ORTOFEX
16	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. PP , alta durabilidade por ser uma peça única	UND	30	16,03		

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

31/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	e desenvolvida em material resistente de polietileno com 02 mm de espessura, permitindo uma maior resistência e apoio. O polietileno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário.				480,90	ORTOFEX
17	COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL; estrutura externa confeccionada com polietileno de alta densidade e estrutura interna de borracha extra leve de E.V.A. branca, fecho ajustável em velcro; tamanho infantil.	UND	30	16,03	480,90	GLC
18	COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL; estrutura externa confeccionada com polietileno de alta densidade e estrutura interna de borracha extra leve de E.V.A. branca, fecho ajustável em velcro; tamanho adulto médio.	UND	30	16,03	480,90	GLC
19	COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL; estrutura externa confeccionada com polietileno de alta densidade e estrutura interna de borracha extra leve de E.V.A. branca, fecho ajustável em velcro; tamanho adulto grande.	UND	30	16,03	480,90	GLC
20	COLETOR DE FEZES, TIPO LATINHA, EM POLIPROPILENO, COM PAZINHA, utilizado para coletar fezes (10mL) para exames de parasitológico - pacote com 100 unidades.	UND	8.000	0,67	5.360,00	J.PROLAB
21	COLETOR UNIVERSAL 80 ml Pote, Os coletores universal possui: Vedação hermética, Boca larga;	UND	1.500	0,67	1.005,00	J.PROLAB

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

32/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Rosqueável; Com tampa branca; Disponível com pазinha.					
22	DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO de cobre, com 01 unidade por embalagem	UND	100	84,00	8.400,00	KOLPLAST
23	ESTETOSCÓPIO pediátrico	UND	20	17,43	348,60	PREMIUM
24	ELETRODO DESCARTÁVEL para aparelho marca CMOS DRAKE - Pás de choque adesivas – DEA – conector azul/branco F7959 para modelo DEA Life 400 Futura - Adulto .	UND	02	1.386,00	2.772,00	CMOSDRAKE
25	ELETRODO DESCARTÁVEL para aparelho marca CMOS DRAKE - Pás de choque adesivas – DEA – conector azul/branco F7959 para modelo DEA Life 400 Futura - Pediátrico .	UND	02	1.365,00	2.730,00	CMOSDRAKE
26	ELETRODO para monitoração cardíaca, <i>neonatal</i> , com gel, descartável, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade.	CX C/50 UND	10	21,00	210,00	MAXICOR
27	ELETRODO para monitorização e eletrocardiograma, <i>adulto</i> , descartável, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível, adaptável a forma da pele, reposicionável, formato em gota, gel sólido (hidrogel) adesivo e condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag/Agcl, conector em broche de metal.	CX C/50 UND	30	21,00	630,00	MAXICOR
28	ELETRODO para monitorização e eletrocardiograma, <i>infantil</i> , descartável, confeccionado em	CX C/50 UND	20	21,00		

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

33/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível, adaptável a forma da pele, reposicionável, formato em gota, gel solido (hidrogel) adesivo e condutivo, não irritante e não sensibilizante, termossensível, sensor em Ag/Agcl, conector em broche de metal0.				420,00	MAXICOR
29	ESTETOSCÓPIO SIMPLES adulto	UND	20	17,43	348,60	PREMIUM
30	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO + ESTETOSCÓPIO - kit, Haste em aço inoxidável garante maior durabilidade; tubo condutor em PVC garante maior flexibilidade; a seleção do receptor de ausculta é feita pela movimentação do Headset em 180°; prático, compacto e excelente relação custo - benefício; acompanha bolsa de acondicionamento.	UND	100	86,98	8.698,00	PREMIUM
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTOS OBESOS + ESTETOSCÓPIO - kit, Haste em aço inoxidável garante maior durabilidade; tubo condutor em PVC garante maior flexibilidade; a seleção do receptor de ausculta é feita pela movimentação do Headset em 180°; prático, compacto e excelente relação custo - benefício; acompanha bolsa de acondicionamento.	UND	25	86,98	2.174,50	PREMIUM
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL + ESTETOSCÓPIO - kit. Haste em aço inoxidável garante maior durabilidade; tubo condutor em PVC garante maior flexibilidade; a seleção do receptor de ausculta é feita pela movimentação do Headset em 180°; prático, compacto e excelente	UND	25	86,98	2.174,50	PREMIUM

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

34/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	relação custo - benefício; acompanha bolsa de acondicionamento.					
33	FILTRO UMIDIFICADOR , para uso adulto, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares. O filtro deve ser do tipo higroscópico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofóbico, com volume corrente na faixa cujo valor mínimo seja de 100 ml e cujo valor máximo seja de 1000 ml. O produto deve ser esteril, descartável, apirogênico e de uso único. Deve possuir espaço morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexível esteril. O produto deve possuir registro no ministério da Saúde. Embalagem que mantenha a integridade do produto. Acondicionado individualmente de acordo com normas de embalagem. Tal embalagem deve garantir a integridade do produto até o momento da sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica aséptica, que atenda a RDC 185/2001 da ANVISA, constando externamente nº. de lote, tempo de validade da esterilização (no mínimo dois anos a partir da data de esterilização), dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde, e validade do produto de no mínimo 12 meses.	UND	200		2.366,00	AMERICAN INSTRUMENTS
				11,83		
34	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO , para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com	UND	10	77,00	770,00	PROTEC

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

35/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.					
35	FLUXÔMETRO com válvula reguladora para cilindro de oxigênio (kit)	UND	30	77,00	2.310,00	PROTEC
36	OXIMETRO , pediátrico e adulto; modelo DE PULSO . MD300C1 é certificado pela ANVISA adequado para uso domiciliar, em hospitais (incluindo uso clínico em residentes / cirurgia, anestesia, pediatria, tratamentos intensivos, etc), em clínicas, ambientes institucionais e no tratamento físico em esportes, podendo ser utilizado antes e depois da prática de esportes.	UND	20	90,52	1.810,40	MD
37	OXIMETRO DE DEDO , portatil, tela lcd, visor dual color, alimentacao a pilha, com capacidade para indicar no minimo os seguintes parametros: SPO2 e frequencia de pulso. ACESSORIOS Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por	UND	20	90,93	1.818,60	MD

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

36/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. NORMALIZACAO: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislacoes e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessario, comprovacao de que o equipamento esta de acordo com norma ou legislacao vigente especifica do equipamento.					
38	ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA , em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde.	UND	100	1,61	161,00	KOLPLAST
39	TENSIÓMETRO DIGITAL , automático, com registro de data e hora das medições, interrupção automática, conjunto em uma só unidade, acompanhado de bateria.	UND	10	147,00	1.470,00	PREMIUM
40	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL , automático, com registro de data e hora das medições, interrupção automática, conjunto em uma só unidade, acompanhado de bateria	UND	100	13,93	1.393,00	G-TECH
41	TERMÔMETRO ANALÓGICO de cabo extensor.	UND	30	77,00	2.310,00	INCOTERM

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

37/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

42	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO medidor temperatura umidade, relógio digital.	UND	10	105,00	1.050,00	INCOTERM
43	TERMÔMETRO DIGITAL , de máxima e mínima, com cabo e sensor de temperatura para medições internas e simultaneamente, de temperatura externa.	UND	50	76,00	3.800,00	INCOTERM
TOTAL GERAL DO LOTE 4					RS. 74.555,55	

LOTE 5 – INSUMOS HOSPITALARES

EMPRESA (razão social): **JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 171.270.393 **CNPJ Nº** 38.471.773/0001-29
ENDEREÇO: Rua Pelicano, 341, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 04, Lote 16, Galpão 04, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA
TEL.: (71) 3508-4768 / (71) 9 9402-0185 **e-mail:** licitacoes@jdsaudehospitalar.com.br
CEP: 42.701-340
REPRESENTANTE: Jéssica de Jesus Nunes
TEL. PARA CONTATO: (71) 3508-4768 / (71) 9 9402-0185

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO simultânea multivias com clamp (Polifix)	UND	180	1,16	208,80	LAMEDID
2	EQUIPO FOTOSSENSOR c/ injetor lateral sua estrutura é formada por tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote e conector terminal tipo graduado com capa protetora. Conexão luer slip universal. O equipo é utilizado em hospitais para infusão via enteral de líquidos. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de	UND	5.000	2,00	10.000,00	LAMEDID

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

38/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. -					
3	EQUIPO MACROGOTAS c/ injetor lateral, Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora. Câmara Gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ. Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo. Pinça Clamp ou pinça “corta fluxo” assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário. Injetor Lateral em “Y” destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante, além disso o equipo apresenta um suporte para dedos que atende a NR 32. Conector luer lock rotativo ou luer slip com tampa protetora. Esterilizadas por Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de	UND	10.000	2,00	20.000,00	LABOR IMPORT

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

39/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.					
4	EQUIPO MICROGOTAS c/ injetor lateral, Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora. Câmara Gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ. Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo. Pinça Clamp ou pinça “corta fluxo” assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário. Injetor Lateral em “Y” destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante, além disso o equipo apresenta um suporte para dedos que atende a NR 32. Conector luer lock rotativo ou luer slip com tampa protetora. Esterilizadas por Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação,	UND	2.000	2,06	4.120,00	BIOSANI

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

40/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE câmara dupla Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalagem plástica caixa 120 unidades PGC caixa 100 unidades esterilizado por radiação gama.	UND	500	4,46	2.230,00	LAMEDID
6	ESCOVA ENDOCERVICAL. pct c/ 100 unidades, com filme de poliéster e em envelope de polietileno (PE). Embaladas em pacotes com 100 peças em polietileno (PE) não estéril. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. A escova cervical deve apresentar ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemáceas, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. Medidas: Eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm Eixo longitudinal da ponta	UND	60	45,00	2.700,00	LABOR IMPORT

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

41/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	ativa - 21 mm Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm					
7	ESPÁTULA DE AYRES - pct c/ 100 unidades, É um instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero). Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único; Madeira de reflorestamento.	CX	60	11,08	664,80	THEOTO
8	ESPÉCULO VAGINAL , TAMANHO "G", Total conforto em exames ginecológicos. • Fabricado em poliestireno. Esterilizados por Óxido de Etileno, sem lubrificação. • Sistema Europeu de abertura por pressão – o método mais eficaz na prevenção de lesões nas paredes do canal vaginal. Evita lesão por esforço repetitivo. • Apresentação: unitário.	UND	600	1,52	912,00	KOLPLAST
9	ESPÉCULO VAGINAL , TAMANHO "M" Total conforto em exames ginecológicos. • Fabricado em poliestireno. Esterilizados por Óxido de Etileno, sem lubrificação. • Sistema Europeu de abertura por pressão – o método mais eficaz na prevenção de lesões nas paredes do canal vaginal. Evita lesão por esforço repetitivo. • Apresentação: unitário.	UND	1.500	1,90	2.850,00	KOLPLAST
10	ESPÉCULO VAGINAL , TAMANHO "P", Total conforto em exames ginecológicos. • Fabricado em poliestireno. Esterilizados por Óxido de Etileno, sem lubrificação. • Sistema Europeu de abertura por pressão – o método mais eficaz na prevenção de lesões nas paredes do canal vaginal. Evita lesão por esforço repetitivo. • Apresentação: unitário.	UND	600	1,68	1.008,00	KOLPLAST

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

42/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

11	EXTENSOR DE OXIGÊNIO , flexível, de 200 cm, calibre 16 Fr., estéril a oxido de etileno, tubo cilíndrico em PVC, cor verde, com conector em látex com conexão universal nas duas extremidades. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; registro na ANVISA/MS.	UND	100	2,77	277,00	MEDSONDA
12	FILME PARA ULTRASSOM , também conhecido como Papel Térmico ou papel Termo Sensível, 20 metros de comprimento por 11 centímetro de largura; Quantidade aproximada de impressões por rolo: 240.	UND	50	50,00	2.500,00	SONY
13	FITA ADESIVA , em crepe, na cor bege, dimensão 50mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	150	3,60	540,00	CIEX
14	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL INELÁSTICA , medindo 1 m e meio, desenvolvida em fibra de vidro para a realização da antropometria em avaliações para a realização de tratamentos estéticos, proporcionando aos clientes maior visualização dos resultados obtidos	UND	10	14,93	149,30	RMC

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

43/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	e ainda para a mensuração de áreas corpóreas em demais casos como órteses e próteses.					
15	FITA P/ ECG (Papel termossensível) 80 mm x 30m - Pct c/ 3 rolos	PCT	20	40,51	810,20	CONTI
16	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE , 19mmx30m, resistente a alta temperatura, esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	350	5,81	2.033,50	CIEX
17	GARROTE tripa de macaco, em látex	M	20	5,33	106,60	PREMIUM
18	IMOBILIZADOR, MATERIAL EMBORRACHADO , tamanho adulto, revestimento emborrachado, aplicação p/ coluna, características adicionais reforço c/réguas internas madeira/plástico resist., tipo fecho tirantes em nylon conectados c/ engate rápido, modelo tipo colete, componentes adicionais c/ sacola p/ transporte	UND	02	140,51	281,02	RESGASTE SP
19	IMOBILIZADOR, MATERIAL EMBORRACHADO , tamanho infantil, revestimento emborrachado, aplicação p/ coluna, características adicionais reforço c/réguas internas madeira/plástico resist., tipo fecho tirantes em nylon conectados c/ engate rápido, modelo tipo colete, componentes adicionais c/ sacola p/ transporte	UND	02	140,51	281,02	RESGATE SP
20	IMOBILIZADOR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO , tamanho adulto e infantil, revestimento	UND	02	140,51		

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

44/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	emborrachado, aplicação resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo tipo ferno, componentes adicionais orifício auricular, lavável, 40 x 25cm				281,02	RESGATE SP
21	INTRODUTOR TIPO GUIA DE INTUBAÇÃO , tipo bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 10 fr, comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação estéril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	05	40,51	202,55	MIKATOS
22	INTRODUTOR TIPO GUIA DE INTUBAÇÃO , tipo bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 15 fr, comprimento de 70cm (variação de até 5 cm), para uso adulto, com escala graduada e marcações, apresentação estéril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	05	61,71	308,55	PROTEC
23	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão com rosca. Embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério da Saúde.	KIT	60	21,26	1.275,60	NEVONI
24	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão com rosca. Embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério da Saúde.	KIT	60	20,04	1.202,40	NEVONI
25	KIT TESTE DE CLORO RESIDUAL LIVRE para análise	UND	02	200,00		

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

45/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	físico química de água potável, pelo método colorimétrico DPD (N,N-Dietl-p-fenilendiamina), contendo os reagentes Cl 2 -1B e Cl 2 2B. Embalagem: kit contendo todos os reagentes e demais itens necessários à realização dos testes, dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.					400,00	MERCK
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 , descartável, estéril, em aço inoxidável, Cx c/100 bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.	CX c/100 UND	30	27,98		839,40	MEDLEVESOHN
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.	CX C/100 UND	30	32,00		960,00	MEDLEVESOHN
28	LÂMINA DE BISTURI Nº 19 , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.	CX C/100 UND	30	30,00		900,00	MEDLEVESOHN

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

46/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

29	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.	CX C/100 UND	30	30,00	900,00	MEDLEVESOHN
30	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.	CX C/100 UND	30	30,00	900,00	MEDLEVESOHN
31	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.	CX C/100 UND	30	29,59	887,70	MEDLEVESOHN
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.	CX C/100 UND	30	27,98	839,40	MEDLEVESOHN

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

47/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

33	LÂMINA DE BISTURI Nº 25, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. Cx c/100.	CX C/100 UND	30	27,98	839,40	MEDLEVESOHN
34	LÂMINA LISA P/MICROSCÓPIO. Produzidas com alto padrão de qualidade e transparência. Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Modelos: ponta fosca e lisa.	CX C/50 UND	120	8,00	960,00	PRECISION
35	LÂMINA P/MICROSCOPIA com extremidade fosca – Produzidas com alto padrão de qualidade e transparência. Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Modelos: ponta fosca e lisa.	CX C/50 UND	120	6,49	778,80	LABOR IMPORT
36	REFIL PARA KIT TESTE DE CLORO residual livre, para análise físico química de água potável, pelo método colorimétrico DPD (N,N-Dietil-p-fenilendiamina), con-tendo os reagentes Cl 2 -1B e Cl 2 2B. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante (obrigatoriamente da mesma marca do kit cloro), lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	02	270,00	540,00	MERCK
TOTAL GERAL DO LOTE 5					R\$. 64.687,06	

LOTE 6 – INSUMOS HOSPITALARES (DESCARTÁVEIS)

EMPRESA (razão social): PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153.839.128 CNPJ Nº 32.170.135/0001-91

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

48/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: AV. GOV. LOMANTO JUNIOR, 84 - CENTRO – JEQUIÉ/BA
TEL.: (73) 3525 - 8965 **e-mail:** primusmedical.adm@hotmail.com
CEP: 45.200-100
REPRESENTANTE: Gilmara Cabral Fernandes
TEL. PARA CONTATO: (73) 3525 - 8965

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA pcts c/ 10 unidades, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Esses aventais estão disponíveis nas seguintes gramaturas e cor: Gramaturas 20. Cores: Branca. Medidas padrões: 1,10 comp x 1,40 larg. (Considerado tamanho M), Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Fabricado em não tecido 100% Polipropileno (TNT).	PCT	600	4,37	2.622,00	KASMED
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL , com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril.	UND	1.000	2,58	2.580,00	KASMED
3	GORRO DESCARTÁVEL com elástico.	PCT C/100 UND	100	7,95	795,00	KASMED

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

49/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

4	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL , em fibras naturais, límpido, de material não reciclado, dimensão 70cm x 50m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	1.200	3,50	4.200,00	ASTROMED
5	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA: Confeccionado Em Não Tecido, Constituído Por 100% De Polipropileno, Não Estéril, Com Gramatura Mínima De 35 G/M ² , Dotado De Dispositivo Elástico Em Látex Em Toda Sua Extensão, Com Acabamento Perfeito, Capaz De Manter O Lençol Devidamente Fixo E Totalmente Estendido Sobre A Superfície Do Colchão, medindo 210 Cm De Comprimento Por 90 Cm De Largura, Sem Furos, Manchas, Rasgos Ou Outros Defeitos, Com Bordas Bem-Acabadas, Na Cor Branca. Descartável De Uso Único. Embalado individualmente. Constar Na Embalagem Lote, Data De Fabricação, Validade E Número De Registro Na ANVISA.	UND	1.200	2,61	3.132,00	ANADONA
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 7,0 , em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda,	PAR	1.000	1,86	1.860,00	MEDIX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

50/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	número visível na embalagem e na luva.					
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 7,5 , em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.	PAR	1.000	1,86	1.860,00	MEDIX
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,0 , em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.	PAR	1.000	1,86	1.860,00	MEDIX
9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,5 , em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18	PAR	1.000	1,86	1.860,00	MEDIX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

51/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva.					
10	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível.	CX C/100 UND	600	11,98	7.188,00	MEDIX
11	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível.	CX C/100 UND	2.000	17,98	35.960,00	MEDIX
12	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível.	CX C/100 UND	600	17,98	10.778,00	MEDIX
13	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm com bainha.	CX C/100 UND	300	11,98	3.594,00	MEDIX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

52/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

14	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, vinil, sem pó.	CX C/100 UND	10	11,47	114,70	GLOMED
15	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, vinil, sem pó.	CX C/100 UND	50	11,47	573,50	GLOMED
16	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, vinil, sem pó.	CX C/100 UND	50	11,47	573,50	GLOMED
17	LUVA NÍTRILICA, TAMANHO GRANDE, cano longo, da cor verde.	PAR	20	11,82	236,40	KALIPSO
18	MACACÃO IMPERMEÁVEL (gramatura não inferior a 40g), polipropileno, descartável componentes: capuz/zíper Frontal, tipo uso hospitalar, cor branco, tamanho (P, M, X, XG), características adicionais hidropelente, tipo manga longa com elástico nos punhos.	UND	150	7,71	1.156,50	VESTSEG
19	MACACÃO MATERIAL TNT, componentes: capuz/zíper Frontal, tipo uso hospitalar, cor branco, tamanho (P, M, X, XG), características adicionais hidropelente, tipo manga longa com elástico nos punhos.	UND	300	7,71	2.313,00	HEALTH CARE
20	MÁSCARA CIRÚRGICA para proteção das vias nasais e bucais, com tripla camada composta por 2 camadas externas de não tecido 100% polipropileno, e uma camada interna de filtro de retenção bacteriológico de 98% e 99%, com elástico para fixar atrás das aurículas, hipoalergênica, não estéril, três pregas horizontais, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, soldada eletronicamente por	CX C/50 UND	1.000	11,08	11.080,00	MEDIX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

53/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	ultrassom, na cor branca, descartável e de uso único.					
21	MÁSCARA MULTIUSO , material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, Finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, Tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, Cor branca, características adicionais N95/PFF2, mínimo Filtração 95% partículas até 0,3	UND	1.000	1,86	1.860,00	KASMED
22	MÁSCARA FACIAL EM SILICONE c/ reservatório de Oxigênio não reinalante - tam. Adulto	UND	50	24,86	1.243,00	MD
23	MÁSCARA RESPIRATÓRIA , para O2 (alta concentração), não estéril, de uso único, adulto, com elástico para fixação de cabeça e ajuste do nariz. Deve acompanhar bolsa reservatória plástica transparente livre de látex com capacidade de 1000ml; tubo extensor de oxigênio em PVC	UND	50	24,86	1.243,00	MD
24	MÁSCARA DE VENTURI, KIT, adulto , com manguinho, máscara de silicone, adaptador, conector e válvulas de 24% 3LPM azul, 28% 6LPM amarelo, 31% 8LPM branco, 35% 12LPM verde, 40% 15LPM rosa, 50% 15 LPM laranja. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	36,70	1.835,00	PROTEC
25	MASCARA DE VENTURI, KIT, tamanho infantil , para oxigenoterapia, em silicone, com 06 venturis (24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%). Embalagem com dados de identificação do produto,	KIT	20	37,12	742,40	PROTEC

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

54/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.					
26	SAPATILHA PRO-PÉ , branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Utilização: Indústria alimentícia, cozinha industrial, estética, etc. Especificações: Confeccionado em TNT Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr.	PCT C/50	100	11,42	1.142,00	DEJAMARO
27	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO , sanfonada e com elástico. Gramatura 10. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52 cm.	PCT C/100 UND	300	7,96	2.388,00	KASMED
TOTAL GLOBAL DO LOTE 6					R\$. 104.800,00	

LOTE 7 - INSUMOS HOSPITALARES (DRENO/SONDAS/TUBO ENDOTRAQUEAL)

EMPRESA (razão social): **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 141.178.855

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ ROCHA N/14E - PAU DA LIMA – SALVADOR BA

TEL.: (71) 3037-2225 / (71) 9 8400-5531

e-mail: aescomercio@outlook.com

CEP: 41.235-090

REPRESENTANTE: Renato Almeida Santos

TEL. PARA CONTATO: (71) 3037-2225 / (71) 9 8400-5531

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	DRENO DE PENROSE nº 1	UND	10	8,92	89,20	INOVATEX
2	DRENO DE PENROSE nº 2	UND	10	10,63	106,30	INOVATEX
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual.	UND	50	0,72	36,00	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

55/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	0,75	37,50	MEDSONDA
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	0,78	78,00	MEDSONDA
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal	UND	100	0,81	81,00	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

56/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	0,65	65,00	MEDSONDA
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	0,72	72,00	MEDSONDA
9	SONDA DE FOLEY 2V Nº 08 , 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	100	3,51	351,00	SOLIDOR

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

57/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
10	SONDA DE FOLEY 2V Nº 12 , 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	2,91	582,00	GLOMED
11	SONDA DE FOLEY 2V Nº 14 , 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	2,91	582,00	GLOMED
12	SONDA DE FOLEY 2V Nº 16 , 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	2,91	582,00	GLOMED
13	SONDA DE FOLEY 2V Nº 18 , 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	200	2,91	582,00	GLOMED

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

58/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
14	SONDA DE FOLEY 2V Nº 20 , 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	2,91	582,00	GLOMED
15	SONDA NASOENTERAL Nº 12 , é passada da narina até o intestino. Difere da sonda nasogástrica, por ter o calibre mais fino, causando assim, menos trauma ao esôfago, e por alojar-se diretamente no intestino, necessitando de controle por Raios-X para verificação do local da sonda.	UND	100	9,56	956,00	SOLUMED
16	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 , estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	60	0,77	46,20	MEDSONDA
17	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 , estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco	UND	60	0,79	47,40	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

59/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
18	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 , estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	0,91	54,60	MEDSONDA
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 , estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	1,03	61,80	MEDSONDA
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 , descartável, estéril,	UND	60	1,11	66,60	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

60/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 , Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	100	1,14	114,00	MEDSONDA
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 , Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	100	1,20	120,00	MEDSONDA
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 , Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	100	0,95	95,00	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

61/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 , Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	100	1,07	107,00	MEDSONDA
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 , Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	100	1,18	118,00	MEDSONDA
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	100	1,73	173,00	MEDSONDA
27	SONDA URETRAL Nº 06 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	0,72	72,00	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

62/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

28	SONDA URETRAL Nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	0,57	171,00	MEDSONDA
29	SONDA URETRAL Nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5.000	0,59	2.950,00	MEDSONDA
30	SONDA URETRAL Nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5.000	0,60	3.000,00	MEDSONDA
31	SONDA URETRAL nº 14, descartável, estéril, atóxica,	UND	1.200	0,62	744,00	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

63/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
32	SONDA URETRAL Nº 16 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	0,91	273,00	MEDSONDA
33	SONDA URETRAL Nº 18 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	1,00	300,00	MEDSONDA
34	SONDA URETRAL COM PRESERVATIVO na extremidade n. 06, é uma sonda externa feita de borracha fina,	UND	100	2,94	294,00	MEDSONDA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

64/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	também conhecida como sonda de camisinha.					
35	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 2,5	UND	30	4,81	144,30	GOODCOME
36	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 3,0	UND	30	3,11	93,30	GLOMED
37	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 3,5	UND	30	3,11	93,30	GLOMED
38	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 4,0	UND	30	3,11	93,30	GLOMED
39	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 4,5	UND	30	3,11	93,30	GLOMED
40	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 5,0	UND	30	3,11	93,30	GLOMED
41	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 5,5	UND	30	3,11	93,30	GLOMED
42	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 6,0	UND	100	3,11	311,00	GLOMED
43	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 6,5	UND	100	3,11	311,00	GLOMED
44	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 7,0	UND	100	3,11	311,00	GLOMED
45	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 7,5	UND	100	3,11	311,00	GLOMED
46	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 8,0	UND	100	3,11	311,00	GLOMED
47	TUBO ENDOTRAQUEAL, com balão - cuff n. 8,5	UND	100	3,11	311,00	GLOMED
TOTAL GERAL DO LOTE 7					RS. 16.159,70	

LOTE 8 - INSUMOS HOSPITALARES (ANTISSÉPTICOS/SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME)

EMPRESA (razão social): **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.933.759 **CNPJ** Nº 33.961.969/0001-88
ENDEREÇO: Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul – Simões Filho - BA.
TEL.: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413 **e-mail:** licitacoesprocimedba@gmail.com / vendasprocimedba@gmail.com
CEP: 43.700-000
REPRESENTANTE: Ueric Santos de Jesus
TEL. PARA CONTATO: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----------	-------	--------	-------------	-------	-------

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

65/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

1	ÁCIDO ACÉTICO 5% frasco Composição, Ácido acético glacial: 5 ml, Água destilada: 95 ml Preparo, adicione cuidadosamente 5 ml de ácido acético glacial em 95 ml de água destilada e misture bem.1000 ml	L	12	35,65	427,80	CROMOLINE
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% Pronto Uso + Inibidor De Corrosão. Indicado para a Esterilização / Desinfecção De Artigos Semi- Críticos. A Apresentação Individual Em Embalagem De 1000	L	12	277,31	3.327,72	RIO QUIMICA
3	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO 1000 ML , não estéril, frasco 1Litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	240	6,93	1.663,20	ISOCHEM
4	ÁGUA DEIONIZADA GALÃO , não estéril, frasco 5 Litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	100	12,90	1.290,00	ISOCHEM
5	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML , 10 vol. É um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos.	L	120	15,85	1.902,00	VICPHARMA
6	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% , embalagem com no mínimo 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde - Unidade.	L	1.440	21,79	31.377,60	FLAMAGEL
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ANTISSÉPTICO. Antisséptico embalagem com no mínimo 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	1.500	6,83	10.245,00	MEYOR 'S

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

66/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

8	ÁLCOOL GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA DESCONTAMINAÇÃO DAS MÃOS, REFIL, embalagem com 500 ml.	FR	1.000	8,17	8.170,00	MEYOR'S
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO Elaborado Com 4 Enzimas, Protease, Amilase, Lipase E Carboidrase, Contém Tensioativos Não Iônicos. Indicado Para A Remoção De Matéria Orgânica Como Sangue, Fezes, Muco E Fluidos Orgânicos Dos Instrumentais Cirúrgicos Garantindo Uma Melhor Desinfecção Após Limpeza.	L	120	121,32	14.558,40	CICLOFARMA
10	ÉTER 1000 ML, a 35% Embalagem: com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	36	67,35	2.424,60	VICPHARMA
11	FORMOL LÍQUIDO 40% FRASCO 1000 ML, O formol ou formalina é a dissolução de formaldeído em água em uma proporção de aproximadamente 37% a 40% em peso, podendo conter entre 10 e 15% de metanol para evitar sua polimerização. As soluções de formol que contém concentrações de formaldeído iguais ou superiores a 5% constituem um eficaz desinfetante líquido de uso muito amplo. É usado para esterilização de objetos sensíveis ao calor: citoscópios, laparoscópios, instrumentos com manchas de sangue e instrumentos de hemodiálise - frasco 1000 ml.	L	12	36,55	438,60	CROMOLINE
12	GEL PARA FISIOTERAPIA 5kg	GAL	10	55,46	554,60	CARBOGEL
13	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1000 ML Gel hidrossolúvel para	L	120	16,74	2.008,80	CARBOGEL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

67/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, ótima condutibilidade sônica, acondicionado em frasco com capacidade de 1 L e reembalada em caixa contendo 12 unidades. Registro MS.: 2.2180.0006.001-8					
14	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL, GEL 550 ml. Dimensões (Comp. x Larg. x Alt.): 21,5 x 14,5 x 2 cm. Peso: 540 g. Embalagem de estrutura rígida com menor probabilidade de vaziar.	UND	50	49,52	2.476,00	EMBA EPIS
15	HIPOCLORITO 1% - desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos - galão 5 litros.	GL C/5 LITROS	360	19,71	7.095,60	MEYOR'S
16	LUGOL 2%, FRASCO COM 1000 ML , frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	12	198,08	2.376,96	CROMOLINE
17	LUGOL 5%, FRASCO COM 1000 ML , frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	12	198,08	2.376,96	CROMOLINE
18	PVPI ALCOÓLICO - FRASCO COM 1000ML , Iodopovidona, substância ativa da Solução Tópica de Iodopovidona 10 %, é um iodóforo usado como antisséptico. Trata-se de um complexo de iodo com polividona, que é um polímero solubilizante e carreador do iodo. Soluções de Iodopovidona liberam gradualmente o iodo, desempenhando um efeito germicida sobre bactérias gram-	L	60	38,53	2.311,80	VICPHARMA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

68/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	positivas e gram-negativas, fungos, vírus, protozoários e esporos. A liberação gradativa do iodo faz com que o produto tenha uma ação prolongada e evita os efeitos irritantes causados pelas soluções de iodo puro. Soluções a 10 % de Iodopovidona possuem 1 % de iodo livre. A Iodopovidona apresenta vantagens em relação às soluções de iodo: não irrita a pele e mucosas; boa estabilidade do complexo, sem perda do iodo; pode ser utilizada em bandagens sem ocasionar queimaduras; tem ação germicida prolongada; ação rápida mesmo em presença de matéria orgânica como sangue e pus; forma filme que isola, protegendo a área tratada. Frasco com 1000mL					
19	PVPI DEGERMANTE - FRASCO COM 1000 ML , é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. frasco com 1000mL.	L	120	38,53	4.623,60	VICPHARMA
20	PVPI TÓPICO - Frasco Com 1000ml	L	60	38,52	2.311,20	VICPHARMA
21	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO COM 1000 ML , pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	48	42,48	2.039,04	MEYOR'S
TOTAL GERAL DO LOTE 8					RS. 103.999,48	

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

69/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

LOTE 9 - INSUMOS HOSPITALARES (HIGIENE PESSOAL/COSMÉTICOS)

EMPRESA (razão social): **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.933.759 **CNPJ Nº** 33.961.969/0001-88
ENDEREÇO: Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul – Simões Filho - BA.
TEL.: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413 **e-mail:** licitacoesprocimedba@gmail.com / vendasprocimedba@gmail.com
CEP: 43.700-000
REPRESENTANTE: Ueric Santos de Jesus
TEL. PARA CONTATO: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO , descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.	PCT	200	5,60	1.120,00	DELICACY
2	BARBEADOR , aparelho de barbear descartável - unid. Com 02 lâminas	UND	300	1,33	399,00	BIC
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho M, pct c/16. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.	PCT	100	25,24	2.524,00	CONFORT CARE

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

70/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho G , pct c/16. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.	PCT	100	25,24	2.524,00	CONFORT CARE
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho GG , pct c/16. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.	PCT	100	25,25	2.525,00	CONFORT CARE
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , tamanho RN – Pct c/no mínimo 18 fraldas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.	PCT	100	26,46	2.646,00	PAMPERS
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , tamanho P , Pct c/ no mínimo 30 fraldas. O produto deverá estar acondicionado em	PCT	100	22,39	2.239,00	FOFURA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

71/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.					
8	PROTETOR SOLAR fator 30, frasco 200 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.	FR	600	16,70	10.020,00	COSMODERMA
TOTAL GERAL DO LOTE 9						RS. 23.997,00

LOTE 10 – INSUMOS DIVERSOS

EMPRESA (razão social): **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.933.759 **CNPJ Nº** 33.961.969/0001-88
ENDEREÇO: Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul – Simões Filho - BA.
TEL.: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413 **e-mail:** licitacoesprocimedba@gmail.com / vendasprocimedba@gmail.com
CEP: 43.700-000
REPRESENTANTE: Ueric Santos de Jesus
TEL. PARA CONTATO: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA , espátula em madeira lisa, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14cm de	PCT C/100 UND	120	4,86	583,20	THEOTO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

72/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	comprimento e largura variável entre 1,4 e 1,5cm.					
2	ALMOTOLIA CLARA, 250 ml, transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	UND	100	5,53	553,00	J.PROLAB
3	ALMOTOLIA CLARA, 500 ml, transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	UND	100	6,23	623,00	J.PROLAB
4	ALMOTOLIA ESCURA 250 ml, cor âmbar, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	UND	100	5,53	553,00	J.PROLAB
5	ALMOTOLIA ESCURA 500ml, cor âmbar, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	UND	100	6,23	623,00	J.PROLAB
6	BOTA DE BORRACHA/PVC, peça única, cor branca, impermeável, sem componentes metálicos, cano LONGO, tipo sete léguas, com FORRO de nylon, solado tipo Polímero plástico com PVC/filme nitrílico/antiderrapante para trabalhos em locais úmidos lamacentos ou encharcados. Confeccionada em de acordo com as normas EM 345/1992, EN 347/92 e BS 5145/1989, apresentar Certificado de Aprovação - C.A. para aprovação do pedido. TAMANHOS: 34-44, COR BRANCA	PAR	20	81,00	1.620,00	PLASTICOR
7	CAIXA ORGANIZADORA (Gaveteiro Plástico) Bin Nº 5, confeccionada em polipropileno, cor azul. Dimensões Externas – 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento. Capacidade 4 litros	UND	500	4,20	2.100,00	SK
8	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO Plástico Bin Nº 7,	UND	500	7,98	3.990,00	SK

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

73/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	confeccionada em polipropileno, cor azul. Dimensões Externas – 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Capacidade 16 litros					
9	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR: capacidade para 8 litros medindo 290mm x Largura 210mm x altura 236m.	UND	50	42,00	2.100,00	ISOPLAST
10	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO, alças removíveis, resistentes e flexíveis, com lacre de segurança, paredes resistentes a impacto, com isolamento térmico, de fácil higienização, atóxica, com vedação para evitar vazamentos, tampa com trava, capacidade de 22 a 26 litros. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	10	112,63	1.126,30	MOR
11	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO, paredes resistentes a impacto, com isolamento térmico, de fácil higienização, atóxica, com vedação para evitar vazamentos, tampa com trava, capacidade de 48 a 54 litros. Atender a (s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	10	203,00	2.030,00	MOR
12	ÓCULOS PROTEÇÃO, material armação Policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, tipo lente antirisco, Anti- embaçante, cor lente incolor, aplicação laboratório, Características adicionais proteção UV, amplo campo visual, Ajuste na testa, material lente policarbonato, cor armação Preta.	UND	100	5,53	553,00	DANNY
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12cm x 100m - rolo, rolo	ROLO	50	51,40	2.570,00	HOSPFLEX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

74/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25cm x 100m - rolo, rolo embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensão 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o	ROLO	50	116,55	5.827,50	HOSPFLEX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

75/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30cm x 100m - rolo, rolo embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensão 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	ROLO	50	141,61	7.080,50	HOSPFLEX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

76/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

16	PIPETA, tipo conta gotas, capacidade 10mL, com bulbo de borracha.	UND	30	7,63	228,90	CRAL
17	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ USG c/ 100 unid. Rolo embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensão 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, Registro da Anvisa.	CX	15	46,13	691,95	BLOWTEX
18	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA - incolor - Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com 270mm de largura na parte superior,	UND	100	10,43	1.043,00	FACE SHIELD

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

77/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	200mm de largura na parte inferior e 250mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três parafusos metálicos. As extremidades do suporte preto e coroa de material plástico (polietileno) são fixadas na carneira por meio de dois parafusos metálicos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste do tipo catraca. Com CA (Certificado de Aprovação MTE).					
19	PROTETOR OCULAR hipoalergênico para oclusão oftálmica, desenvolvido em <i>não-tecido</i> , para proteção dos olhos em lugares muito iluminados. Indicado para pacientes com estrabismo e ambliopia - Tamanho pequeno.	UND	50	32,83	1.641,50	ORTAM
20	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	05	15,00	75,00	TAYLOR
21	TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA , confeccionada em polietileno. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Espessura).	UND	02	490,00	980,00	ORTOFEX
22	TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (monitorar ciclos de esterilização) - CX com 10 unidades.	UND	30	47,60	1.428,00	CLEAN UP
23	TIRA REAGENTE , para detecção de gravidez (BHCG), soro urina 25 Ul. Embalagem: Caixa com 25 testes	CX	50	56,00	2.800,00	EBRAN
24	TRAQUEIA CORRUGADA , para uso em ventilador adulto pulmonar, bocal de 22mm, e comprimento de 20 cm a 50 cm, reprocessável.	UND	05	196,00	980,00	PROTEC

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

78/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

25	TUBO LÁTEX n200 5mmx3mm para oxigênio - pct	PCT	10	56,00	560,00	GOIAS
26	TUBO, uso laboratorial, apirogênico, DE VIDRO, estéril, com tampa , dimensões 12 x 75 mm. Embalagem caixa com 50 unidades com dados de identificação do produto, validade e marca do fabricante.	CX	50	25,20	1.260,00	LABOR IMPORT
27	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO com rosca metalizada e extensão UF21.	UND	50	17,50	875,00	PROTEC
TOTAL GERAL DO LOTE 10					R\$. 44.495,85	

LOTE 11- INSUMOS DE USO GERAL (CAIXAS COLETORAS/SACOS DE LIXO/OUTRO)

EMPRESA (razão social): **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.419.061 **CNPJ Nº** 18.812.673/0001-01
ENDEREÇO: Rua das Magnólias, S/N, Qd. 7 – LT. 3 – Parque Primavera – Aparecida de Goiânia/GO
TEL.: (62) 3085-0446 **e-mail:** licitacaounimarcas@gmail.com
CEP: 74.913-090.
REPRESENTANTE: Denivaldo Mateus de Lima
TEL. PARA CONTATO: (62) 98179-2207

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CAIXA COLETORA de materiais perfurocortantes. Embalagem com 10 unidades. Capacidade 7 litros.	PCT	100	39,06	3.906,00	DESCARBOX
2	CAIXA COLETORA de materiais perfurocortantes. Embalagem com 10 unidades. Capacidade 13 litros.	PCT	100	55,86	5.586,00	DESCARBOX
3	CAIXA COLETORA de materiais perfurocortantes. Embalagem com 10 unidades, Capacidade 20 litros.	PCT	100	79,66	7.966,00	DESCARBOX
4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a	PCT	200	26,50	5.300,00	RC PLASTICOS

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

79/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Sendo na cor branco Leitoso com capacidade para 30 Litros, pacote com 100 Unidades, medindo 59 x 62 cm.					
5	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR , capacidade 100 l, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade.	PCT	200	41,50	8.300,00	RC PLASTICOS
6	SACO PARA LIXO INFECTANTE VERMELHO , capacidade 100 litros. Para condicionamento de resíduos (sangue e outros) hospitalares / infectantes na cor: vermelha, capacidade: 100 litros, conforme norma da ABNT e ANVISA. Matéria prima: polietileno de baixa densidade (PEBD) e pigmento com identificação de lixo infectante.	UND	200	41,50	8.300,00	RC PLASTICOS
7	SACO PARA CADÁVER, TAMANHO G - O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Cor branco, tamanho G.	UND	100	22,01	2.201,00	JUREMA
TOTAL GERAL DO LOTE 11					RS. 41.559,00	

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

80/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

LOTE 12 - INSUMOS HOSPITALARES (CÂNULAS /CATETER)

EMPRESA (razão social): **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.933.759 **CNPJ Nº** 33.961.969/0001-88
ENDEREÇO: Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul – Simões Filho - BA.
TEL.: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413 **e-mail:** licitacoesprocimedba@gmail.com / vendasprocimedba@gmail.com
CEP: 43.700-000
REPRESENTANTE: Ueric Santos de Jesus
TEL. PARA CONTATO: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CANULA DE GUEDEL nº 00, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME
2	CANULA DE GUEDEL nº 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

81/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.					
3	CANULA DE GUEDEL nº 01 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME
4	CANULA DE GUEDEL nº 02 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

82/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.					
5	CANULA DE GUEDEL nº 03 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME
6	CANULA DE GUEDEL nº 04 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME
7	CANULA DE GUEDEL nº 05 , descartável, estéril, confeccionada	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

83/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.					
8	CANULA DE GUEDEL nº 06 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001.	UND	30	4,20	126,00	GOODCOME
9	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, KIT - Polietileno, 8 tamanhos diferentes (01 Cânula Orofaringea de Guedel 110mm Laranja; 01 Cânula Orofaringea de Guedel 100mm Vermelha; 01 Cânula Orofaringea de Guedel 90mm Amarela; 01	KIT	30	33,60	1.008,00	GOODCOME

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

84/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Cânula Orofaríngea de Guedel 80mm Verde; 01 Cânula Orofaríngea de Guedel 70mm Branca; 01 Cânula Orofaríngea de Guedel 60mm Preta; 01 Cânula Orofaríngea de Guedel 50mm Azul Clara; 01 Cânula Orofaríngea de Guedel 40mm Rosa.					
10	CATETER INTRAVENOSO , estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 14. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1.200	0,81	972,00	MEDIX
11	CATETER INTRAVENOSO , estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 16. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1.200	0,81	972,00	MEDIX
12	CATETER INTRAVENOSO , estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 18. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1.200	0,81	972,00	MEDIX
13	CATETER INTRAVENOSO , estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 20. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	6.000	0,77	4.620,00	MEDIX
14	CATETER INTRAVENOSO , estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 22. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	6.000	0,77	4.620,00	MEDIX
15	CATETER INTRAVENOSO , estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 24.	UND	6.000	0,77	4.620,00	MEDIX

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

85/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.					
16	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA , central calibre 16 G x 12 adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em poliuretano, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	112,00	3.360,00	BIOMEDICAL
17	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA , central calibre 22 G x 8", pediátrico, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em PVC, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação,	UND	30	70,00	2.100,00	BIOMEDICAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

86/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
18	CATETER VENOSO, CENTRAL, KIT , duplo lumen. Composto por: - Cateter de poliuretano radiopaco 7FR x 20cm , impregnado com antimicrobiano (Minoxiclina, Rifampicina); - fio guia em J 0,32 com avancador; - tampas de injeção; - seringa 5ml com agulha 18 Ga; - dilatador 09fr, porta agulha - esterilização em óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, Prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	63,00	6.300,00	BIOMEDICAL
19	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL , Confeccionado em PVC, atóxico e flexível; embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilização: gás óxido de etileno;	UND	600	2,20	1.320,00	CPL
20	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO , Confeccionado em PVC, atóxico e flexível; embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilização: gás óxido de etileno;	UND	600	1,18	708,00	CPL
TOTAL GERAL DO LOTE 12					RS. 32.580,00	

LOTE 13 - PINÇAS E OUTROS

EMPRESA (razão social): **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.933.759 **CNPJ** Nº 33.961.969/0001-88
ENDEREÇO: Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul – Simões Filho - BA.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

87/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

TEL.: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413 e-mail: licitacoesprocimedba@gmail.com /
vendasprocimedba@gmail.com
 CEP: 43.700-000
 REPRESENTANTE: Ueric Santos de Jesus
 TEL. PARA CONTATO: (71) 3435-0118 / 9 9642-9413

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	PINÇA ANATÔMICA 20cm	UND	30	22,12	663,60	ABC
2	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 cm	UND	30	25,90	777,00	ABC
3	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16 cm	UND	30	17,22	516,60	ABC
4	PINÇA AUXILIAR metálica 18 cm	UND	15	48,09	721,35	ABC
5	PINÇA DE ALLIS 15cm	UND	30	33,53	1.005,90	ABC
6	PINÇA DE ALLIS metálica 18 cm	UND	15	37,10	556,50	ABC
7	PINÇA DE CHERON	UND	15	62,30	934,50	ABC
8	PINÇA DE POZZI 25 cm	UND	15	72,59	1.088,85	ABC
9	PINÇA DENTE DE RATO	UND	15	11,83	177,45	ABC
10	PINÇA DISSECÇÃO automática c/ dente 15 cm	UND	15	11,83	177,45	ABC
11	PINÇA DISSECÇÃO automática s/ dente 15 cm	UND	15	11,83	177,45	ABC
12	PINÇA GINECOLÓGICA p/ Biópsia	UND	5	88,20	441,00	ABC
13	PINÇA HEMOSTÁTICA curva c/ dente	UND	15	27,23	408,45	ABC
14	PINÇA KELLY curva	UND	15	26,53	397,95	ABC
15	PINÇA KELLY reta 14cm	UND	30	26,53	795,90	ABC
16	PINÇA MIXTER pequena	UND	10	55,30	553,00	ABC

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

88/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

17	PINÇA MOSQUITO (Halstead)	UND	15	27,02	405,30	ABC
18	PINÇA PEAN 14cm	UND	30	29,40	882,00	ABC
19	PINÇA TENTACÂNULA	UND	30	21,70	651,00	ABC
20	PORTA AGULHA PARA SUTURA fio 3.0 e 4.0, Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	UND	20	30,73	614,60	ABC
21	PORTA AGULHA PARA SUTURA fio 5.0 e 6.0, Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha.	UND	20	30,73	614,60	ABC
22	TESOURA MAYO	UND	15	28,00	420,00	ABC
23	TESOURA METZEMBAUM curva	UND	15	36,33	544,95	ABC
24	TESOURA METZEMBAUM reta	UND	15	36,33	544,95	ABC
TOTAL GERAL DO LOTE 13					RS. 14.070,35	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

89/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

90/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração da ARP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de Preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no Edital **Pregão Eletrônico nº 12/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 12/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade dos produtos e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

91/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar os produtos licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16** A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.1.2 A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

92/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

93/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

94/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

95/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **80/2022**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022** – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 15/09/2022.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

96/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tháise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Ueric Santos de Jesus
CONTRATADA

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Renato Almeida Santos
CONTRATADA

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
Gilmara Cabral Fernandes
CONTRATADA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

97/98

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Denivaldo Mateus de Lima
CONTRATADA

JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI
Jéssica de Jesus Nunes
CONTRATADA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacaocontrato216@gmail.com / www.teodorosampaio.ba.gov.br

98/98

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F08D6FB8C88A4880788F4D729BC02CF1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022.

IMPUGNANTE: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA /CNPJ 09.015.414/0001-69 (Pessoa Jurídica);

O julgamento sob análise diz respeito à Impugnação ofertada pela empresa acima aludida, ao Edital do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº012/2022, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, que tem como objeto: "(...) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DIDÁTICO E ARTESANATO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

I - BREVE RELATO DA IMPUGNAÇÃO

O ente Impugnante em epígrafe, na forma da lei, assim se insurge, tempestivamente, em face do Edital sob análise, destacando que discorda na forma abaixo:

"ITEM 1: FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G /M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3 CONFORME NORMA DIN 66399; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 dB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE APRO XIMADA DE 26 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENA GEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÁMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR14136/02 - VIGENTE; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA- INMETRO; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14136/02-VIGENTE; TENSÃO EM 220/240V OU BIVOLT."

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

“ITEM 2: FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 26 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G /M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 66399; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 240 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO MENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 dB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 35 LITROS; PENTES RASPADORES EM METAL E NAVALHAS EM METAL RESISTENTES A CLIPS E GRAMPOS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÁMINAS; POTÊNCIA DO MOTOR: 460 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR14136/02 - VIGENTE; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA - INMETRO; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14136/02- VIGENTE; TENSÃO EM 220/240V OU BIVOLT.”

“REVERSÃO AUTOMÁTICA COMO REQUISITO DE SEGURANÇA MÍNIMO (item 1, lote 5);”

II - DOS PLEITOS

Tendo em vista, as razões constantes no petítório de impugnação, a Impugnante pleiteia, em caráter liminar, a suspensão do certame a ser realizado no dia 04/10/2022 e, no mérito, seja realizada a readequação do instrumento licitatório, com a devolução do prazo para a elaboração das propostas e a redesignação de nova sessão, a partir da publicação da retificação do edital isento dos vícios apontados.

III - DO JULGAMENTO

Fica assente da simples leitura do Instrumento Convocatório, que a Municipalidade de Teodoro Sampaio, por intermédio do Pregoeiro, legalmente designada, buscou, ao contrário do averbado pela Impugnante, elaborar o edital ora impugnado com fundamento nas leis aplicáveis à espécie, bem assim, dentro do interesse público, todo enquadramento nos moldes das necessidades da Administração, com o fito de escolher a proposta mais vantajosa e obstando em ferir as legislações pertinentes a matéria.

Adentrando à impugnação propriamente dita, quanto aos itens 1 e 2, vale ressaltar que, em momento algum, houve restrição a participação de qualquer licitante,

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

inclusive, a Impugnante, sendo que a exigência é objetiva, não havendo, pois, exacerbação do quanto estatuído no art.30 da Lei nº8.666/93.

Obviamente, a inclusão se faz necessária, no sentido de que traz garantia a Administração, a fim de que o objeto licitado seja cumprido de forma satisfatória, cuja experiência se coadune como Princípio da Eficiência Estatal.

Daí, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas.

Tais afirmações servem justificar os itens 1 e 2, na medida que a exigência ali contida, não é medida para servir de objeto de impugnação como pretende a Impugnante, pois como já dito acima a intenção da Administração é que o objeto seja cumprido de forma integral e satisfatória.

Por esse motivo, a necessidade de adequação às normas de segurança previstas pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), não servindo a justificativa da Impugnante, para desqualificar tal exigência do Instrumento Convocatório.

Não bastasse todo o exposto, há de se posicionar, ainda, nos termos da jurisprudência hodierna que tratam da matéria:

AGRAVO EM APELAÇÃO CÍVEL (AGRAVO INTERNO), JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE. ART. 557, CAPUT, DO CPC. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Manifesta a possibilidade de julgamento monocrático no caso concreto, por se tratar de recurso em confronto com a jurisprudência dominante perante esta Egrégia Corte. 2. Hipótese em que a empresa impetrante não demonstrou o atendimento integral dos requisitos previstos pelo edital licitatório, mormente com relação à Licença de Operação.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

3. O edital tem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. 4. Descumprimento das cláusulas que implica a inabilitação da empresa licitante, nos termos dispostos pelo artigo 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei nº 8.666 /93. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO EM APELAÇÃO (AGRAVO INTERNO). UNÂNIME. (Agravo Nº 70068402759, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 16/03/2016). (grifos nossos)

O presente edital contém a exigência determinante de que quem for participar dele deverá atender à seguinte exigência contida no referido instrumento convocatório.

De acordo com a decisão TC 015.478/2016-5 do TCU:

“55. Ao tratar deste assunto, qual seja, a razoabilidade de se exigir certificação do objeto licitado em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), este Tribunal, consoante Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário, entendeu ser legítima tal requisição, quando se visa garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.” (GRIFOS NOSSOS)

“56. Nesse Acórdão, o Exmo. Ministro Relator Aroldo Cedraz sintetizou: 7. Licitar implica, necessariamente, fazer restrições, pois no momento em que se definem as características do produto/serviço que se deseja, afasta-se a possibilidade das empresas que não detêm produtos ou serviços com aquelas características de fornecerem para a administração. O que não se admite, e assim prevê o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, é o

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

estabelecimento de condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações em razão de circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.” (GRIFOS NOSSOS)

Desta feita, a intenção da Administração pública, é objetivar que os competidores tenham condições de participarem do certame, no sentido de estimular o Princípio da Ampla Competitividade.

Quanto ao questionamento da reversão como requisito de segurança mínimo (item 1, lote 5), em detrimento do caráter de melhor escolha e ampliação da disputa, não serve aquele para impor características que atendem, apenas, ao produto da Impugnante, nesse caso, violaria o quanto disposto no art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Diante disso, percebe-se que a própria Lei de Licitações da guarida ao Edital ora impugnado, recomendando que a Administração Pública possa dar caráter amplo ao objeto do edital a todos que queiram participar do certame.

Não se pode ater a delimitação exacerbada dos itens licitados, o que não é o caso do instrumento licitatório, cuja certificação está relacionada a segurança do produto a ser adquirido, salientando que finalidade da licitação é escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, através da participação ampla dos interessados, conseqüentemente a competição.

Vale frisar que, o fato de estimular a ampla competitividade, a Administração não deixa de prezar pela qualidade dos produtos, bem como da segurança e da performance satisfatória dos itens licitados, situações que representam economia aos cofres públicos. Por tais razões, de forma objetiva, o Edital de Licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual.

Portanto, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV - CONCLUSÃO

Ante as razões fáticas e jurídicas acima deduzidas, o signatário do presente na condição de Pregoeiro, decide, à luz das leis aplicáveis à espécie, do objeto da licitação, do seu instrumento convocatório e, pela impetração do recurso impugnatório sem propósito, mesmo

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

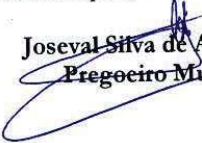
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

assim, considerando suas alegações contextuais, decidimos como **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterado o edital em relação aos itens impugnados.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de setembro de 2022.


Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74042E20B76111719DD4690E0D9D18B1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2022.

IMPUGNANTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA / CNPJ Nº 03.961.467/0001-96 (Pessoa Jurídica);

O julgamento sob análise diz respeito à Impugnação ofertada pela empresa acima aludida, ao Edital do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº012/2022, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, que tem como objeto: "(...) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DIDÁTICO E ARTESANATO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

I - BREVE RELATO DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, acima em epígrafe, na forma da lei, assim se insurge, tempestivamente, em face do Edital sob análise, destacando que o referido instrumento deveria conter exigências relacionadas a apresentação de certificado(s) de licença(s) ambiental(s), ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, consoante previsto art. 17, II da Lei 6.938/81.

Sendo assim, pede a adequação do edital para exigir certificado(s) de licença(s) ambiental(s), com o desmembramento do Lote 6, para menor preço por item, ou a separação dos itens 32 e 33ao tratar do Lote 6 – Itens 32 e 33 - “*que são solicitados QUADROS que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros)*”.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

Por outro lado, alegou que a criação de novo lote abrangendo o produto por ela fornecido, serviria como uma forma da Licitante participar do certame e que a vedação fere o princípio constitucional da isonomia, devendo ser classificado no processo licitatório a empresa que venha oferecer o objeto com melhor preço do certame.

II - DOS PLEITOS

Tendo em vista, as razões constantes no respectivo petítório de impugnação (exigência de certificação ambiental e delimitação do produto por ela fornecido, com o desmembramento do Lote 6, para menor preço por item, ou a separação dos itens 32 e 33), a Impugnante pleiteia a readequação do instrumento licitatório.

III - DO JULGAMENTO

Cuida-se de impugnação ao Edital, onde a Impugnante, especificamente, exigindo a criação de novo lote abrangendo o produto da Licitante. Vejamos:

IV - DA PARTICIPAÇÃO AMPLA DOS LICITANTES – PRINCÍPIO DA ISONOMIA – APLICAÇÃO EVIDENCIADA

O presente edital contém a exigência determinante de que quem for participar dele deverá atender à seguinte exigência contida no referido instrumento convocatório.

Inicialmente, a exigência de apresentação certificado de licença ambiental, com o desmembramento do Lote 6, para menor preço por item, ou a separação dos itens 32 e 33ao tratar do Lote 6 – Itens 32 e 33, visando a acomodação do produto comercializado pela Licitante, fere o Princípio da Competitividade e da Razoabilidade.

As alegações da Licitante/Impugnante inviabilizam qualquer participação ou competição no processo licitatório.

Observa-se que a Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não estabelece a obrigatoriedade de se comprovar a sustentabilidade ambiental, nas aquisições públicas, por meio de certificados, pois ao contrário geraria restrição indevida à competitividade dos procedimentos licitatórios. Ou seja, a exigência

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

de atestado de certificação ambiental, sem a devida justificativa em parecer técnico, representa restrição desnecessária, que limitou a competitividade, como é o caso do que pretende a Licitante.

O art. 37, XXI da Carta da República de 1988 e do inciso I do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, *in verbis*:

“ Art. 37 – (...)

(...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifos nossos)

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

§ 1º - *É vedado aos agentes públicos:*

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;” (grifos nossos)

A respeito da economicidade por parte da Administração, o eminente mestre Marçal Justen Filho ensina que:

“Economicidade significa o dever de eficiência. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício. O desenvolvimento da atividade implica produção de custos em diversos níveis. Assim, há custos relacionados com o tempo, com a mão-de-obra etc.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (pág. 60). 10ª ed. São Paulo: Dialética 2004.)

Por sua vez, o parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.555/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação:

“Art.4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.”

Desta feita, a intenção da Administração pública, ao objetivar que os competidores tenham condições de participarem do certame, no sentido de estimular o Princípio da Ampla Competitividade.

Nesse caso, a Administração deve permitir a ampla concorrência, vedado qualquer ato em sentido contrário, que comprometa o caráter competitivo do certame, que deverá ocorrer da melhor forma possível, como se pode aduzir do já citado princípio da igualdade.

Diante disso, percebe-se que a própria Lei de Licitações da guarida ao Edital ora impugnado, recomendando que a Administração Pública possa dar caráter amplo ao objeto do edital a todos que queiram participar do certame.

Outrossim, não se pode ater a delimitação exacerbada dos itens licitados, pois a finalidade da licitação é escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, através da participação ampla dos interessados, conseqüentemente a competição.

Conforme a doutrina e jurisprudência sobre o assunto, traz alguns trechos estão transcritos abaixo:

"Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurado tratamento isonômico idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes" (JUSTEN FILHO, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 43).

"Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação (ACMS n. 2006.040074-1, de Blumenau, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 21.6.07). (TJSC, Mandado de Segurança n. 2009.024603-6, da Capital, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 11-11-2009)

Vale frisar que, o fato de estimular a ampla competitividade, a Administração não deixa de prezar pela qualidade dos produtos, bem como da segurança e da performance satisfatória dos itens licitados, situações que representam economia aos cofres públicos. Por tais razões, de forma objetiva, o Edital de Licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual.

Impende-nos observar a ausência de supremacia entre os princípios norteadores da Administração Pública. Em outras palavras, inexistente princípio supremo ou absoluto, nem mesmo o da ampla competitividade, destacado no pedido sob comento. Nesse diapasão, exempli gratia, podemos citar o voto do Relator do Acórdão 1890/2010-TCU/Plenário:

“ACÓRDÃO 1890/2010 – PLENÁRIO Sumário:
REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA RESTRIÇÃO AO
CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

LICITATÓRIO. SOLICITAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. NEGATIVA DE CONCESSÃO DA CAUTELAR PLEITEADA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. (...)Voto: (...) 15. Não há como negar que a Administração, atentando especialmente para o interesse coletivo, tem o poder-dever de exigir em suas contratações os requisitos considerados indispensáveis à boa e regular execução do objeto que constituirá encargo da futura contratada. (...) 17. **De mais a mais, o princípio que refuta a restrição ao caráter competitivo não é absoluto, representando essencialmente a expressão sintetizada de uma orientação vista em caráter de generalidade.** 18. Aliás, ao interpretar a norma que veda a imposição de restrições ao caráter competitivo nos atos de convocação (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993), Marçal Justen Filho sustenta que "o dispositivo não significa vedação a cláusulas restritivas da participação", ponderando que ele "não impede a previsão de exigências rigorosas, nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas" (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 3ª ed. Aide Editora, 1994, p. 36*). 19. Ainda de acordo com o renomado administrativista, a lei veda, na verdade, é "cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares". Segundo o autor, "se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão" (obra citada, p. 36). 20. É dizer, a invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Assim, o que importa saber é se a restrição é desproporcional às necessidades da Administração, ou seja, se ela atende ou não ao interesse público, este considerado sempre indisponível. (...) (grifos nossos)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

Em relação a definição do objeto se encontra clara e precisa, não havendo qualquer limitação em relação a participação dos Licitantes, contrariando os argumentos postos pela Licitante em sua peça impugnatória, cujas alegações são meramente subjetivas.

Portanto, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

V - CONCLUSÃO

Ante as razões fáticas e jurídicas acima deduzidas, o signatário do presente na condição de Pregoeiro, decide, à luz das leis aplicáveis à espécie, do objeto da licitação, do seu instrumento convocatório e, pela impetração do recurso impugnatório sem propósito, mesmo assim, considerando suas alegações contextuais, decidimos como IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterado o edital em relação aos itens impugnados.

Teodoro Sampaio/BA, 29 de setembro de 2022.


Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS ao PROFESSOR Sr. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/10/2022 e 30/10/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 15/03/2020 até 14/03/2021** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de setembro de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Wellington Alves de Jesus
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Em conformidade com a Ata da sessão pública realizada às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 e NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, ADJUDICO, como VENCEDOR do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2022:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES PARA COPA/COZINHA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01

EMPRESA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.275.718/0001-89
VALOR GLOBAL: R\$ 598.997,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REIAS)

LOTE 02

EMPRESA: MARQUES FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ Nº 19.559.649/0001-75
VALOR GLOBAL: R\$ 135.899,95 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 03

EMPRESA: FELIPE GOMES DOS ANJOS
CNPJ Nº 26.792.880/0001-70
VALOR GLOBAL: R\$ 214.987,90 (DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 04

EMPRESA: COMERCIAL S. ALMEIDA - EIRELI
CNPJ Nº 07.484.142/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 169.999,60 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Teodoro Sampaio, em 30 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, José Alves da Cruz, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES PARA COPA/COZINHA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01

EMPRESA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.275.718/0001-89
VALOR GLOBAL: R\$ 598.997,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REIAS)

LOTE 02

EMPRESA: MARQUES FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ Nº 19.559.649/0001-75
VALOR GLOBAL: R\$ 135.899,95 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 03

EMPRESA: FELIPE GOMES DOS ANJOS
CNPJ Nº 26.792.880/0001-70
VALOR GLOBAL: R\$ 214.987,90 (DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 04

EMPRESA: COMERCIAL S. ALMEIDA - EIRELI
CNPJ Nº 07.484.142/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 169.999,60 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Teodoro Sampaio, em 30 de setembro de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATADA: GRADUS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 10.256.367/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 07 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO – PRECATÓRIO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 95

VALOR: R\$ 4.362.190,63 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 16/09/2022 a 16/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2022.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 16 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 173/2022

CONTRATADA: M&B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 05.824.468/0001-14

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05 / 05	2.077	3.3.90.30.00.00	00/42

VALOR: R\$. 2.043,75 (DOIS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 21/09/2022 a 21/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022.

DATA DO CONTRATO: 21/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 21 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2022

CONTRATADA: DANIELA BULCÃO MATOS – EPP

CNPJ nº 06.070.644/0001-32

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18 / 18	1.082	3.3.90.30.00.00	00 / 42

VALOR: R\$. 42.100,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA: De 21/09/2022 a 21/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

DATA DO CONTRATO: 21/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 21 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATADA: MEC BOMBAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 24.062.435/0001-29

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO** de bombas submersas de 3 CV monofásica 220w, painéis elétricos monofásicos 3 CV 220w completos, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos profundidade média de 140 metros e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção de bomba 3 CV monofásico 220w incluindo rebobinagem de motores elétricos e reparo geral nos bombeadores e visita técnica para suprir as necessidades dos Povoados de Canabrava, Paraíso, Canto Escuro e Lagoa Redonda neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19	019	2.087	4.4.90.52.00.00	00 / 42
19	019	2.087	3.3.90.39.00.00	00 / 42
19	019	2.087	3.3.90.30.00.00	00 / 42

VALOR: R\$ 27.749,70 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 22/09/2022 a 22/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 003/2021.

DATA DO CONTRATO: 22/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 22 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATADA: DANIELA BULCÃO MATOS – EPP

CNPJ nº 06.070.644/0001-32

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18	18	2.085	3.3.90.30.00.00	00 / 42

VALOR: R\$. 26.755,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: De 23/09/2022 a 23/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

DATA DO CONTRATO: 23/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 23 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATADA: DANIELA BULCÃO MATOS – EPP

CNPJ nº 06.070.644/0001-32

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08	09	2.096	3.3.90.30.00.00	14

VALOR: R\$. 11.388,05 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 23/09/2022 a 23/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

DATA DO CONTRATO: 23/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 23 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATADA: AXR – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ nº 35.083.204/0001-18

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19/19	2.087	3.3.90.30.00.00	00/42

VALOR: R\$. 22.619,54 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 23/09/2022 a 23/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

DATA DO CONTRATO: 23/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 23 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - CONTRATO Nº144/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Módulo Orçamentário: LOA, LDO, PPA), TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PORTAL DO SERVIDOR (CONTRA CHEQUE ON-LINE), TRIBUTOS MUNICIPAIS, GESTÃO DE FROTAS, AUDITORIA, PROCURADORIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, NOTA FISCAL ELETRONICA, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS E CONSULTORIA AO E-SOCIAL**, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.079.741/0001-30**, situada no Shopping Business Torre América – Salas 911 e 912, Caminho das Árvores, 1.057, CEP: 41.820-790, Salvador - BA, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Adriano Fernandes Azevedo, portador do RG nº 12.898.654-93 SSP/BA e CPF nº 024.944.065-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 087/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021**, de cujo objeto, dentre outros, é o da “Prestação de Serviços de Consultoria ao E-Social”, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157 § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre **15 de setembro de 2022** até **15 de setembro de 2023** e

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

reajusta o contrato com base na variação do Índice acumulado pelo IGPM- (FGV) em julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 43.020,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS)** para **R\$ 47.352,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 15 de setembro de 2022.

CONTRATADO	CONTRATANTE
ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
Adriano Fernandes Azevedo RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - CONTRATO Nº 145/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Módulo Orçamentário: LOA, LDO, PPA), TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PORTAL DO SERVIDOR (CONTRA CHEQUE ON-LINE), TRIBUTOS MUNICIPAIS, GESTÃO DE FROTAS, AUDITORIA, PROCURADORIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, NOTA FISCAL ELETRONICA, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS E CONSULTORIA AO E-SOCIAL**, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.361.154/0001-05**, situada à Avenida da França, nº 393 – 2º andar, Comércio, CEP: 40.010-000, Salvador - BA, neste ato representada por sua Sócia Sra. Ada Mary Abbass de Cerqueira, portadora do RG nº 4.004.720-23 SSP/BA e CPF nº 424.474.457-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 087/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021**, de cujo objeto, dentre outros, é o da “Prestação de Serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos seguintes softwares: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Módulo Orçamentário: LOA, LDO, PPA), TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS”, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157 § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre **15 de setembro de 2022** até **15 de setembro de 2023** e reajusta o contrato com base na variação do Índice acumulado pelo IGPM- (FGV) em julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** para **R\$ 81.892,08 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 15 de setembro de 2022.

CONTRATADO	CONTRATANTE
STAF TECNOLOGIA LTDA Ada Mary Abbass de Cerqueira RESPONSÁVEL	JOSE ALVES DA CRUZ PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - CONTRATO Nº 146/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Módulo Orçamentário: LOA, LDO, PPA), TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PORTAL DO SERVIDOR (CONTRA CHEQUE ON-LINE), TRIBUTOS MUNICIPAIS, GESTÃO DE FROTAS, AUDITORIA, PROCURADORIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, NOTA FISCAL ELETRONICA, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS E CONSULTORIA AO E-SOCIAL**, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TAIRONE CERQUEIRA CASAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.125.762/0001-75**, situada à Rua Firmino Serra, nº 05 – Sala 01, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira - BA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Tairone Cerqueira Casaes, portador do RG nº 04.476.702-12 SSP/BA e CPF nº 768.481.165-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 087/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021**, de cujo objeto, dentre outros, é o da “Prestação de Serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos seguintes softwares: FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PORTAL DO SERVIDOR (CONTRA CHEQUE ON-LINE), GESTÃO DE FROTAS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO”, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157 § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre **15 de setembro de 2022** até **15 de setembro de 2023** e reajusta o contrato com base na variação do Índice acumulado pelo IGPM- (FGV) em julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 49.890,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)** para **R\$ 54,359,16 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 15 de setembro de 2022.

CONTRATADO	CONTRATANTE
TAIRONE CERQUEIRA CASAES EIRELI	JOSE ALVES DA CRUZ
Tairone Cerqueira Casaes RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5B1CBFDBEE05FD2AE5B35ABC375253A0